

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

índice

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS.....	19
GESTÃO	26
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	31
MEIO AMBIENTE.....	36
DESENVOLVIMENTO URBANO.....	37
TURISMO.....	37
SAÚDE	37
CET.....	38
IPREV	39
CÂMARA	39
CONSELHO	40
COMISSÃO	41
COHAB	41

**LEI Nº 3.434
DE 18 DE JULHO DE 2018**

**(PROJETO DE LEI Nº 213/2017 – AUTOR:
VEREADOR BRAZ ANTUNES MATTOS NETO)**

**INSTITUI O MUSEU DAS PALAVRAS E FALAS
SANTISTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipi-

pal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 18 de junho de 2018 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.434

Art. 1º Fica instituído o Museu das Palavras e Falas Santistas no Município.

Art. 2º Compete ao Museu das Palavras e Falas Santistas:

I – reunir, organizar, difundir e estudar as manifestações literárias e o linguajar típico da população santista;

II – preservar a literatura produzida por santistas e no Município;

III – registrar as expressões linguísticas locais ao longo do tempo.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 18 de julho de 2018.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de julho de 2018.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**LEI Nº 3.435
DE 18 DE JULHO DE 2018**

(PROJETO DE LEI Nº 149/2018 – AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O GRUPO DE APOIO À PREVENÇÃO À AIDS DA BAIXADA SANTISTA, PARA AMPLIAR E PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS FAMÍLIAS VIVENDO COM HIV/AIDS, ATENDIDAS NOS SERVIÇOS PSICOSSOCIAIS DO GAPA/BS/ CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO E PREVENÇÃO EM HIV/AIDS NA CIDADE DE SANTOS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 03 de julho de 2018 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.435

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com o Grupo de Apoio à Prevenção à AIDS da Baixada Santista para subvencionar a execução do projeto aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, que visa ampliação e promoção da melhoria da qualidade de vida das famílias vivendo com hiv/aids, atendidas nos serviços psicossociais do gapa/bs, e o desenvolvimento e implementação de campanhas de educação e prevenção em hiv/aids na cidade de Santos.

Art. 2º A subvenção, no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), será paga em 05 (cinco) parcelas, destinadas a cobrir parcialmente as despesas da entidade, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Fomento, que integra esta lei em seu Anexo Único.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 18 de julho de 2018.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de julho de 2018.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**TERMO DE FOMENTO Nº
PROCESSO Nº 8000/2018-23**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E O GRUPO DE APOIO À PREVENÇÃO À AIDS DA BAIXADA SANTISTA PARA SUBVENCIONAR A AMPLIAÇÃO E PROMOÇÃO DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS FAMÍLIAS VIVENDO COM HIV/AIDS, ATENDIDAS NOS SERVIÇOS PSICOSSOCIAIS DO GAPA/BS, E O DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO E PREVENÇÃO EM HIV/AIDS NA CIDADE DE SANTOS.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTOS, doravante denominado MUNICÍPIO, com sede na Praça Mauá, s/nº, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO ALEXANDRE BARBOSA, acompanhado pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e de outro lado o GRUPO DE APOIO À PREVENÇÃO À AIDS DA BAIXADA SANTISTA – GAPA/BS, doravante denominada ENTIDADE com sede na Rua Colômbia, Nº 44, Boqueirão, em Santos/SP, inscrita CNPJ/MF sob nº 57.731.218/0001-23, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. NANCI GOMES ALONSO, portadora da cédula de identidade RG nº 5.467.118-8, inscrita no CPF/MF sob nº 545.092.898-04, residente e domiciliada na Rua Guaibé, nº 37, Bairro Aparecida, em Santos/SP, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto subvencionar a ampliação e promoção da melhoria da qualidade de vida das famílias vivendo com hiv/aids, atendidas nos serviços psicossociais do gapa/bs, e o desenvolvimento e implementação de campanhas de educação e prevenção em hiv/aids na cidade de Santos, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Plano de Trabalho poderá ser revisado de comum acordo entre as partes, tanto no aspecto qualitativo como quantitativo, desde que devidamente justificado e precedido de aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS: Compete às partes demandar ações visando o fiel cumprimento dos objetivos, das metas, dos resul-

tados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, que constam do Plano de Trabalho proposto pela ENTIDADE e aprovado pelo MUNICÍPIO, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Plano de Trabalho contempla 45 (quarenta e cinco) famílias de pacientes de HIV/AIDS, incluindo aspectos de alimentação, higiene e saúde, atingindo cerca de 225 (duzentas e vinte e cinco) pessoas, além de 75% (setenta e cinco) por cento da população alvo que a ENTIDADE espera atingir com o desenvolvimento e implementação das campanhas de educação e prevenção.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES: São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste TERMO DE FOMENTO:

I – Da ENTIDADE:

a) executar, conforme aprovado pelo MUNICÍPIO, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas pelo MUNICÍPIO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

c) responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento do pessoal que vier necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução deste TERMO DE FOMENTO, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes;

d) promover, até 28 de fevereiro de cada ano, a publicação integral, na imprensa oficial do Município, de extrato de relatório de execução física e financeira do TERMO DE FOMENTO, de acordo com o modelo definido pela Secretaria Municipal de Saúde;

e) indicar um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará de apostila ao TERMO DE FOMENTO;

f) aplicar devidamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste TERMO DE FOMENTO, mantendo conta bancária específica para este fim, observando-se o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, nela movimentando os recursos subvencionados pelo MUNICÍPIO;

g) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em cader-

neta de poupança específica;

h) utilizar os excedentes financeiros, bem como os juros capitalizados em caderneta de poupança na otimização do Plano de Trabalho, após autorização escrita e prévia do Secretário Municipal de Saúde;

i) disponibilizar espaço físico (0,80m X 0,80m) ao MUNICÍPIO, na frente do equipamento onde se executará o Plano de Trabalho, para que esta fixe placa informativa a respeito do objeto deste TERMO DE FOMENTO;

j) durante a vigência deste TERMO DE FOMENTO, manter, em compatibilidades com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para tanto;

l) apresentar, trimestralmente, relação de integrantes de seu corpo técnico especializado e as respectivas naturezas jurídicas de vínculos;

m) reparar, corrigir e remover, às suas expensas, danos causados a terceiros oriundos de atos realizados em razão da execução do Plano de Trabalho em que se verifiquem vícios, incorreções ou dolo;

n) restituir, obrigatoriamente, recursos nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

o) garantir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

p) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

q) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

r) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

II – Do MUNICÍPIO:

a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste TERMO DE FOMENTO, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) fixar placa informativa na frente do local onde se executará o Plano de Trabalho para fim exclusivo de dar publicidade ao TERMO DE FOMENTO, indicando, no mínimo, objeto, vagas e local de reclamações;

c) repassar os recursos financeiros à ENTIDADE

nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

d) publicar, no Diário Oficial do Município, extrato deste TERMO DE FOMENTO e de seus aditamentos e apostilamentos, no prazo legal;

e) criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para este TERMO DE FOMENTO, composta por um representante do MUNICÍPIO, outro da ENTIDADE e um terceiro do Conselho Municipal de Saúde;

f) fornecer, ao Conselho Municipal de Saúde, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este TERMO DE FOMENTO;

g) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para o cumprimento das metas estabelecidas neste TERMO DE FOMENTO, o MUNICÍPIO repassará o valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), em 05 (cinco) parcelas mensais à ENTIDADE, observando-se o disposto no artigo 2º da lei que autoriza sua celebração, e a utilização dos recursos até o prazo de 31/12/2018, sendo esta a validade legal da emenda.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no "caput" desta Cláusula, a ENTIDADE poderá realizar adiantamentos com recursos próprios alocados à conta bancária específica, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados, e estejam previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A liberação de recursos a partir da terceira parcela, inclusive, ficará condicionada à comprovação das metas para o período correspondente à parcela imediatamente anterior a última liberação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ENTIDADE deverá promover a abertura de conta corrente específica, observando o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014 no Município de Santos.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A ENTIDADE prestará contas ao MUNICÍPIO, da seguinte forma:

I - Prestação de contas parcial, mediante apresentação mensal até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos no mês anterior, com apresentação dos comprovantes, extratos bancários, bem como de declaração

quantitativa de atendimento nesse período e planilha de frequência mensal de cada usuário, assinada pelo responsável/acompanhante e pelo representante da ENTIDADE;

II - Prestação de contas anual nos moldes das instituições específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) Relatório de execução físico-financeira;

c) Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo MUNICÍPIO;

d) Cópia dos extratos de conta bancária específica;

e) Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo MUNICÍPIO;

III - Prestação de contas, até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela, sem prejuízo do previsto nos incisos anteriores desta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II do parágrafo anterior deverão ser arquivados na sede da ENTIDADE por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os responsáveis pela fiscalização deste TERMO DE FOMENTO, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela ENTIDADE; darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, serão gravados com Cláusula de inalienabilidade e deverão ser doados ao MUNICÍPIO por ocasião do término da vigência do presente ajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO: Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a ENTIDADE será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Pou-

pança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento, serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO: O presente TERMO DE FOMENTO poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste TERMO DE FOMENTO;

II – unilateralmente, pelo MUNICÍPIO se, durante a vigência deste TERMO DE FOMENTO, caso a ENTIDADE venha a perder, por qualquer razão, a qualidade não-lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

CLÁUSULA NOVA – DA FISCALIZAÇÃO: O gerenciamento e a fiscalização do presente TERMO DE FOMENTO, será de responsabilidade da Coordenação de Controle de Doenças Infectocontagiosas, na pessoa do(a) Sr(a) Coordenador, e quanto à administração contábil e financeira, será de responsabilidade do Departamento de Controle Financeiro – DECONFI, de acordo aos termos estabelecidos no artigo 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO: O desenvolvimento do Plano de Trabalho do TERMO DE FOMENTO será monitorado e avaliado pela Comissão citada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea “e”, conforme disposto nos artigos 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Além da legislação municipal, é aplicável a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: É competente o foro da comarca de Santos para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam

o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, (nome), o digitei, dato e assino.

Santos, ___/___/2018.

FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

NANCI GOMES ALONSO
GRUPO DE APOIO À PREVENÇÃO À AIDS DA
BAIXADA SANTISTA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

LEI Nº 3.436
DE 18 DE JULHO DE 2018

(PROJETO DE LEI Nº 148/2018 – AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA, PARA CUSTEIO DE RECURSOS HUMANOS DE APOIO, INSUMOS E MANUTENÇÃO PREDIAL, BEM COMO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LIGADOS À FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS À SAÚDE.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 03 de julho de 2018 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.436

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação Casa da Esperança, para subvencionar a execução do projeto aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, que visa o custeio de recursos humanos de apoio, insumos e manutenção predial, bem como aquisição de equipamentos ligados à finalidade de interesse público na prestação de serviços assistenciais à saúde.

Art. 2º A subvenção no valor de R\$ 463.000,00

(quatrocentos e sessenta e três mil reais), para cumprimento das emendas parlamentares nº 158,175,317,339,396,399 e 428 a Lei nº 3.413/2017 – LOA 2018, será paga em 06 (seis) parcelas, destinadas a cobrir parcialmente as despesas da entidade, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Fomento, que integra esta lei em seu Anexo Único.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para atendimento integral do importe mencionado no artigo anterior, mediante criação de dotação específica.

Art. 4º Os recursos orçamentários que darão suporte à abertura do Crédito Adicional Especial, previsto no artigo 3º, ocorrerão por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 15.10.10.3 02.0058.2338.3.3.50.43.

Art. 5º As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 18 de julho de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de julho de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

ANEXO ÚNICO

TERMO DE FOMENTO Nº **PROCESSO Nº 16650/2018-24**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E A ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA, PARA Custeio de recursos humanos de apoio, insumos e manutenção predial, bem como aquisição de equipamentos ligados a finalidade de interesse público na prestação de serviços assistenciais à saúde.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTOS, doravante denominado MUNICÍPIO com sede na Praça Mauá, s/nº, inscrito

no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO ALEXANDRE BARBOSA, acompanhado pelo Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e de outro lados a ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA, doravante denominada ENTIDADE com sede na Rua Imperatriz Leopoldina, Nº 15, Ponta da Praia, em Santos/SP, inscrita CNPJ/MF sob nº 58.218.207/0001-17, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. CHARLES FERREIRA DIAS, portador da cédula de identidade RG nº 19.361.834-5, inscrito no CPF/MF sob nº 134.543.528-27, residente e domiciliado na Rua Ceará nº 25 – apto. 23, Pompéia, em Santos/SP, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto subvencionar o custeio de recursos humanos de apoio, insumos e manutenção predial, bem como aquisição de equipamentos ligados a finalidade de interesse público na prestação de serviços assistenciais à saúde, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Plano de Trabalho poderá ser revisado de comum acordo entre as partes, tanto no aspecto qualitativo como quantitativo, desde que devidamente justificado e precedido de aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS: Compete às partes demandar ações visando o fiel cumprimento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, que constam do Plano de Trabalho proposto pela ENTIDADE e aprovado pelo MUNICÍPIO, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES: São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Fomento:

I – Da ENTIDADE:

a) executar, conforme aprovado pelo MUNICÍPIO, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e econo-

micidade em suas atividades;

b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas pelo MUNICÍPIO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

c) responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento do pessoal que vier necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução deste Termo de Fomento, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes;

d) promover, até 28 de fevereiro de cada ano, a publicação integral na imprensa oficial do Município de extrato de relatório de execução física e financeira do Termo de Fomento, de acordo com o modelo definido pela Secretaria Municipal de Saúde;

e) indicar um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará de apostila ao Termo de Fomento;

f) aplicar devidamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste Termo de Fomento, mantendo conta bancária específica para este fim, observado o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, e nela movimentando os recursos subvencionados pelo MUNICÍPIO;

g) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;

h) utilizar os excedentes financeiros, bem como os juros capitalizados em caderneta de poupança na otimização do Plano de Trabalho, após autorização escrita e prévia do Secretário Municipal de Saúde;

i) disponibilizar espaço físico (0,80m X 0,80m) ao MUNICÍPIO, na frente do equipamento onde se executará o Plano de Trabalho, para que esta fixe placa informativa a respeito do objeto deste Termo de Fomento;

j) durante a vigência deste Termo de Fomento, manter as compatibilidades com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para tanto;

l) apresentar, trimestralmente, relação de integrantes de seu corpo técnico especializado e as respectivas naturezas jurídicas de vínculos;

m) reparar, corrigir e remover, às suas expensas, danos causados a terceiros oriundos de atos realizados em razão da execução do Plano de Trabalho em que se verifiquem vícios, incorreções ou dolo;

n) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

o) garantir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas, correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de exe-

cução do respectivo objeto;

p) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

q) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária, ou subsidiária, da administração pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

r) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

II – Do MUNICÍPIO:

a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) fixar placa informativa na frente do local onde se executará o Plano de Trabalho para fim exclusivo de dar publicidade ao Termo de Fomento, indicando, no mínimo, objeto, vagas e local de reclamações;

c) repassar os recursos financeiros à ENTIDADE nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

d) publicar, no Diário Oficial do Município, extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos e apostilamentos, no prazo legal;

e) criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para este Termo de Fomento, composta por um representante do MUNICÍPIO, outro da ENTIDADE e um terceiro do Conselho Municipal de Saúde;

f) fornecer, ao Conselho Municipal de Saúde, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este Termo de Fomento;

g) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Fomento, o MUNICÍPIO repassará o valor de R\$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais), a ser repassado em 06 (seis) parcelas mensais à ENTIDADE, observado o disposto no artigo 2º da lei que autoriza sua celebração, e a utilização dos recursos até o prazo de 31/12/2018, sendo esta a validade legal da emenda.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabeleci-

do no “caput” desta Cláusula, a ENTIDADE poderá realizar adiantamentos com recursos próprios alocados à conta bancária específica, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A liberação de recursos a partir da terceira parcela, inclusive, ficará condicionada à comprovação das metas para o período correspondente à parcela imediatamente anterior a última liberação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ENTIDADE deverá promover a abertura de conta corrente específica, observando o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014 no Município de Santos.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A ENTIDADE prestará contas ao MUNICÍPIO, da seguinte forma:

I – Prestação de contas parcial, mediante apresentação mensal até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos no mês anterior, com apresentação dos comprovantes, extratos bancários, bem como de declaração quantitativa de atendimento nesse período e planilha de frequência mensal de cada usuário, assinada pelo responsável/acompanhante e pelo representante da ENTIDADE;

II – Prestação de contas anual nos moldes das instituições específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) Relatório de execução físico-financeira;

c) Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo MUNICÍPIO;

d) Cópia dos extratos de conta bancária específica;

e) Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo MUNICÍPIO;

III – Prestação de contas, até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela, sem prejuízo do previsto nos incisos anteriores desta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o in-

ciso II do caput desta Cláusula deverão ser arquivados na sede da ENTIDADE por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela ENTIDADE, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, serão gravados com Cláusula de inalienabilidade e deverão ser doados ao Município por ocasião do término da vigência do presente ajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESTITUIÇÃO: Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a ENTIDADE será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento, serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, as seguintes situações:

I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento;

II – unilateralmente, pelo MUNICÍPIO se, durante a vigência deste Termo de Fomento, a ENTIDADE perder, por qualquer razão, a qualidade não-lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO: O gerenciamento e a fiscalização do presente Termo de Fomento, serão de responsabilidade do ocupante do cargo da Coordenadoria de Regulação, e quan-

to à administração contábil e financeira, será de responsabilidade do Departamento de Controle Financeiro – DECONFI, de acordo aos termos estabelecidos no artigo 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585/2016 e na alínea “g”, do inciso V, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO: O desenvolvimento do Plano de Trabalho do Termo de Fomento será monitorado e avaliado pela Comissão citada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea “e”, conforme disposto nos artigos 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Além da legislação municipal, é aplicável a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: É competente o foro da cidade de Santos para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, (Nome), o digitei, dato e assino.

Santos, ___/___/2018.

FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

(NOME REPRESENTANTE)
ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

RAZÕES DO VETO PARCIAL AO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 70/2017

(PUBLICAÇÃO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO
NO PARÁGRAFO 9º DO ARTIGO 44 DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)

Ementa: Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento e Expansão Urbana do Município de San-

tos, e dá outras providências.

Síntese das Razões de Veto Parcial aos parágrafos 4º e 5º do artigo 71 e os incisos XIII, XIV, XV e XVI do artigo 162:

I – a previsão contida nos parágrafos 4º e 5º do artigo 71 do projeto de lei complementar em tela, quanto à possibilidade de o desapropriado reaver o imóvel, não está prevista na Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, além de conflitar com o disposto nos artigos 93 e 94 da Lei Orgânica do Município;

II – as disposições previstas nos incisos XIII, XIV, XV e XVI do artigo 162 vinculam as diretrizes para preservação e melhoria da paisagem urbana a conceitos excessivamente restritos e limitados, além de tratarem de assuntos específicos disciplinados por outras normas como a legislação de uso e ocupação do solo e o Plano de Mobilidade.

Santos, 18 de julho de 2018

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

RAZÕES DO VETO PARCIAL AO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26/2018

(PUBLICAÇÃO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO
NO PARÁGRAFO 9º DO ARTIGO 44 DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)

Ementa: Disciplina o Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo na Área Insular do Município de Santos, e dá outras providências.

Síntese das Razões de Veto Parcial aos artigos 187 e 188:

I – A sistemática de regularização proposta nos artigos 187 e 188, inseridos por meio de emendas, se afigura inconstitucional, na medida em que não pode o mesmo diploma legal estabelecer critérios que norteiam o uso e ocupação do solo e, simultaneamente, possibilitar a regularização de obras irregulares, desde que o processo de regularização seja protocolizado em até 60 (sessenta) dias posteriores à publicação da lei. A possibilidade de regularização sem critérios e delimitação das hipóteses específicas, conforme proposto, acaba por tornar ineficazes vários dispositivos e foge do escopo do próprio diploma legal, que é a ordenação da cidade.

Santos, 18 de julho de 2018

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 8.163
DE 18 DE JULHO DE 2018**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 128.029,20 (CENTO E VINTE E OITO MIL, VINTE E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.413, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 128.029,20 (cento e vinte e oito mil, vinte e nove reais e vinte centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.413, de 22 de dezembro de 2017, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

16.11.08.243.0064.2225.339000	
PROTECAO SOCIAL BASICA.....	2.682,20
20.10.13.392.0046.2167.339000	
PROMOCAO DA CULTURA	60.000,00
49.10.04.122.0078.4010.339000	
GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	65.347,00
TOTAL	128.029,20

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

16.11.08.244.0066.2225.339000	
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	2.682,20
24.10.28.846.0000.0036.319000	
OPERACOES ESPECIAIS.....	60.000,00
27.10.06.181.0101.2026.339000	
GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM	
SEGURANCA.....	20.000,00
38.10.14.243.0102.2612.339000	
ATENDIMENTO AO CIDADAO	45.347,00
TOTAL	128.029,20

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de julho de 2018.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

**MAURICIO LUÍS FRANCO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de julho de 2018.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO N.º 8.164
DE 18 DE JULHO DE 2018**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 668.290,98 (SEISCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS "a" E "b", DA LEI N.º 3.413, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 668.290,98 (seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e noventa reais e noventa e oito centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas "a" e "b", da Lei nº 3.413, de 22 de dezembro de 2017, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

13.10.04.122.0099.2132.339000	
ADMINISTRACAO GERAL - SEGES.....	49.097,81
13.10.04.122.0099.2132.449000	
ADMINISTRACAO GERAL - SEGES.....	102.977,64
20.10.13.392.0046.2167.339000	
PROMOCAO DA CULTURA	76.618,33
20.10.13.392.0046.2167.449000	
PROMOCAO DA CULTURA	297.697,20
20.10.13.392.0046.2173.339000	
PROMOCAO DA CULTURA	120.000,00
38.10.14.422.0102.2138.339000	
ATENDIMENTO AO CIDADAO	21.900,00
TOTAL	668.290,98

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - Na quantia de R\$ 32.266,53 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 95 (Transferências e Convênios Federais Vinculados-Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 100.1001 (CONV. OGU OP.0363597-73/PRACAS PAC-SANTOS NVS TPS 2).

II - Na quantia de R\$ 636.024,45 (seiscentos e trinta e seis mil, vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 05 (Transferências e Convênios Federais Vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 100.1001 (CONV. OGU OP.0363597-73/PRACAS PAC-SANTOS NVS TPS 2) e Código de Aplicação 100.0330 (CONV.008/2017 - FUNARTE - FESTA - FESTIVAL DE TEATRO); Fonte de Recursos 06 (Outras Fontes de Recursos), relacionados ao Código de Aplicação

100.0287 (FDMBS 5ª ETAPA - AMPLIAÇÃO MONITORAMENTO URBANO) apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de julho de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

MAURICIO LUÍS FRANCO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de julho de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 136/2018 - GPM DE 18 DE JULHO DE 2018

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 446.451,12 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS), AUTORIZADO PELO INCISO VII, ART. 5º DA LEI Nº 3.413 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VII, artº 5, da Lei nº 3.413 de 22 de dezembro de 2017, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.306.0020.2097.339000	
EDUCACAO BASICA.....	80.000,00
14.10.12.361.0020.2084.339000	
EDUCACAO BASICA.....	291.139,00
14.10.12.361.0020.2169.339000	
EDUCACAO BASICA.....	1.500,00
14.10.12.365.0020.2092.339000	
EDUCACAO BASICA.....	10.000,00
14.10.12.365.0020.2092.449000	
EDUCACAO BASICA.....	5.000,00
TOTAL 0020.....	387.639,00

18.10.23.695.0043.2239.339000	
PROMOCAO DO TURISMO.....	36.000,00
TOTAL 0043.....	36.000,00
20.10.13.392.0046.2173.339000	
PROMOCAO DA CULTURA	1.212,12
TOTAL 0046.....	1.212,12
23.10.18.542.0052.2103.339000	
CONTROLE, PRESERVACAO E	
RECUPERACAO AMBIENTAL.....	7.000,00
TOTAL 0052.....	7.000,00
16.11.08.244.0066.2026.339000	
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	1.600,00
TOTAL 0066.....	1.600,00
27.10.06.181.0101.2019.339000	
GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS	
EM SEGURANCA	8.000,00
TOTAL 0101.....	8.000,00
29.10.15.452.0103.2250.449000	
SERVICOS PUBLICOS.....	5.000,00
TOTAL 0103.....	5.000,00
TOTAL GERAL.....	446.451,12

Art. 2º. - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

14.10.12.365.0020.2021.319100	
EDUCACAO BASICA.....	371.139,00
14.10.12.365.0020.2092.339000	
EDUCACAO BASICA.....	5.000,00
14.10.12.365.0020.1200.449000	
EDUCACAO BASICA.....	10.000,00
14.10.12.361.0020.3550.459000	
EDUCACAO BASICA.....	750,00
14.10.12.365.0020.3540.459000	
EDUCACAO BASICA.....	750,00
TOTAL 0020.....	387.639,00

18.10.23.695.0043.2127.339000	
PROMOCAO DO TURISMO.....	36.000,00
TOTAL 0043.....	36.000,00

20.10.13.392.0046.2167.339000	
PROMOCAO DA CULTURA	1.212,12
TOTAL 0046.....	1.212,12

23.10.18.542.0052.2920.339000	
CONTROLE, PRESERVACAO E	
RECUPERACAO AMBIENTAL.....	2.000,00
23.10.18.541.0052.2910.449000	
CONTROLE, PRESERVACAO E	
RECUPERACAO AMBIENTAL.....	1.000,00
23.10.18.542.0052.1920.449000	
CONTROLE, PRESERVACAO E	
RECUPERACAO AMBIENTAL.....	2.000,00
23.10.18.542.0052.2103.449000	
CONTROLE, PRESERVACAO E	
RECUPERACAO AMBIENTAL.....	1.000,00
23.10.18.542.0052.2920.449000	
CONTROLE, PRESERVACAO E	
RECUPERACAO AMBIENTAL.....	1.000,00

TOTAL 0052..... 7.000,00

16.11.08.244.0066.2226.339000
 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL 1.600,00
 TOTAL 0066..... 1.600,00

27.10.06.181.0101.2026.339000
 GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA .
 8.000,00
 TOTAL 0101..... 8.000,00

29.10.15.452.0103.1068.449000
 SERVICOS PUBLICOS..... 5.000,00
 TOTAL 0103..... 5.000,00
 TOTAL GERAL..... 446.451,12

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

MAURICIO LUÍS FRANCO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 3353-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. ANA LUCIA DIAS, registro nº 16.194-3, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Gerenciamento de Resíduos, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Controle Ambiental, Departamento de Políticas e Controle Ambiental, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, durante o impedimento, por férias, do Sr. Paulo Batista de Oliveira, no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2018

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de julho de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3354-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. JOSÉ VAGNER DANTAS DA SILVA, registro nº 29.276-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Museus e Galerias, Departamento de Cine, Teatro e Espaços Culturais, Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento, por férias, da Sra. Maria Inês Rangel Garcia, no período de 02 a 31 de julho de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de julho de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3355-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA, registro nº 19.628-7, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Atendimento ao Cidadão, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Coordenador da Vila Criativa II, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias da Sra. Thais Pimentel da Silva, no período de 10 a 19 de julho de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de julho de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3358-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. PAULO SÉRGIO BARJA CABRAL, registro nº 24.067-1, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Assessor Técnico III, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Kleber Alves da Silva, no período de 02 a 16 de julho de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de julho de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3361-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. MATHEUS DE CARVALHO POPIEL, registro nº 24.115-8, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Agendamentos de Consultas e Exames, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Acesso - Saúde, Departamento de Regulação do Sistema - Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, da Sra. Rosana Pereira Madeira Grasso, por licença médica, no período de 12 a 25 de junho e por férias de 26 de junho a 25 de julho de 2018

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de julho de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3362-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de

acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. JOÃO CARLOS DE CARVALHO, registro nº 27.028-0, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Cálculo e Pagamento, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Controle de Pessoal, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por férias, da Sra. Elaine de Santana Lopes, no período de 23 de julho a 11 de agosto de 2018. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de julho de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

Portaria nº 3309-P-DEGEPAT/2018, de acordo com o P.A. Nº 228615/2018-65, publicada em 13/07/2018.

Onde se lê:

"..., revoga a partir de 02 de julho de 2017 a Portaria nº 2160-P-DEGEPAT/2017, ..."

Leia-se:

"..., revoga a partir de 02 de julho de 2018 a Portaria nº 5160-P-DEGEPAT/2017, ..."

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2018-GP DE 18 DE JULHO DE 2018

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DETERMINA:

Art. 1º A partir de 20 de julho de 2018, as Secretarias Municipais, a Procuradoria Geral do Município, a Ouvidoria, Transparência e Controle, os Conselhos Municipais, as Autarquias e as Fundações Públicas instituídas pelo Município de Santos, devem providenciar INVENTÁRIO dos seus bens móveis permanentes, conforme disposto no artigo 95, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Os formulários relativos ao Inventário estão disponíveis por meio do link "Inventário" na Intranet (<http://www.intranet.santos.sp.gov.br/>)

Art. 3º Após o preenchimento e assinatura pelo responsável da unidade (Seção, Coordenadoria, Departamento ou Unidade Escolar), os formulá-

rios devem ser enviados à SEPATRI-SEGES, situada na Praça Visconde de Mauá, s/nº – 5º Andar – Centro.

Art. 4º A responsabilidade pelas informações prestadas no levantamento será da chefia da unidade ou diretor escolar em que o bem estiver lotado.

Art. 5º As dúvidas devem ser esclarecidas com a SEPATRI-SEGES, por meio dos telefones: 3201-5005 e 3201-5139, ou pelo e-mail: sepatri-seges@santos.sp.gov.br.

Art. 6º Os formulários referidos nesta ordem de serviço devem ser entregues até 31 de outubro de 2018.

Art. 7º Esta ordem de serviço entra em vigor na data da publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO DE SANTOS



ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 505/2018.

PROCESSO Nº 1523/2018-01.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 13024/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TARARA COMERCIAL EIRELI - ME.

OBJETO: Registro de preços visando ao fornecimento de cordoneis, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESERP, nos serviços de manutenção de praças e dos jardins da orla da praia.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORTOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 1.757.700,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil e setecentos reais).

DOTAÇÕES

29.10.00.3.3.90.30.00.15.452.0103.2254

29.10.00.4.4.90.30.00.15.452.0103.2254

38.10.00.3.3.90.36.00.14.243.0102.2612
 16.10.00.3.3.90.30.00.08.122.0084.2198
 16.10.00.3.3.90.30.00.08.122.0084.2239
 16.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0064.2204
 16.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0064.2264
 16.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0085.2201
 16.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0066.2226
 16.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0066.2227
 38.10.00.3.3.90.30.00.14.422.0102.2046
 38.10.00.3.3.90.30.00.14.422.0102.2138
 38.10.00.3.3.90.30.00.14.422.0102.2532
 15.10.00.3.3.90.30.00.10.122.0071.2114
 15.10.00.3.3.90.30.00.10.301.0057.2542
 15.10.00.3.3.90.30.00.10.301.0057.2121
 15.10.00.3.3.90.30.00.10.301.0070.2579
 15.10.00.3.3.90.30.00.10.302.0058.2117
 15.10.00.3.3.90.30.00.10.302.0058.2120
 15.10.00.3.3.90.30.00.10.302.0058.2133
 15.10.00.3.3.90.30.00.10.302.0058.2535
 15.10.00.3.3.90.30.00.10.302.0058.2537
 15.10.00.3.3.90.30.00.10.302.0062.2124
 15.10.00.3.3.90.30.00.10.304.0062.2119
 15.10.00.3.3.90.30.00.10.305.0062.2115
 19.10.00.3.3.90.30.00.27.812.0031.2028
 19.11.00.3.3.90.30.00.27.812.0031.2164
 18.10.00.3.3.90.30.00.23.695.0043.2127
 18.11.00.3.3.90.30.00.23.695.0043.2129
 18.10.00.3.3.90.30.00.23.695.0043.2156
 14.10.00.3.3.90.30.00.12.365.0020.2092
 14.10.00.3.3.90.30.00.12.361.0020.2084
 14.10.00.3.3.90.30.00.12.361.0020.2093
 14.10.00.3.3.90.30.00.12.367.0020.2095
 20.10.00.3.3.90.30.00.13.392.0046.2167
 20.10.00.3.3.90.30.00.13.392.0046.2173
 13.10.00.3.3.90.30.00.04.122.0099.2132
 23.10.00.3.3.90.30.00.18.542.0052.2920
 23.11.00.3.3.90.30.00.18.542.0052.2961
 23.12.00.3.3.90.30.00.18.542.0052.4501
 17.10.00.3.3.90.30.00.15.451.0100.2254

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, a Secretária Municipal de Serviços Públicos, FABIANA RAMOS GARCIA PIRES, e pela FORNECEDORA, ELISABETE VALDARNINI DE SIQUEIRA, em 17/07/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 506/2018.

PROCESSO Nº 1523/2018-01.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 13024/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FEMBRA COMERCIAL LTDA EPP.

OBJETO: Registro de preços visando ao fornecimento de cordonel, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESERP, nos serviços de manutenção de praças e dos jardins da orla da praia.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 2: R\$ 585.900,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e novecentos reais).

DOTAÇÕES

29.10.00.3.3.90.30.00.15.452.0103.2254
 29.10.00.4.4.90.30.00.15.452.0103.2254
 38.10.00.3.3.90.36.00.14.243.0102.2612
 16.10.00.3.3.90.30.00.08.122.0084.2198
 16.10.00.3.3.90.30.00.08.122.0084.2239
 16.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0064.2204
 16.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0064.2264
 16.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0085.2201
 16.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0066.2226
 16.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0066.2227
 16.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0066.2227
 38.10.00.3.3.90.30.00.14.422.0102.2046
 38.10.00.3.3.90.30.00.14.422.0102.2138
 38.10.00.3.3.90.30.00.14.422.0102.2532
 15.10.00.3.3.90.30.00.10.122.0071.2114
 15.10.00.3.3.90.30.00.10.301.0057.2542
 15.10.00.3.3.90.30.00.10.301.0057.2121
 15.10.00.3.3.90.30.00.10.301.0070.2579
 15.10.00.3.3.90.30.00.10.302.0058.2117
 15.10.00.3.3.90.30.00.10.302.0058.2120
 15.10.00.3.3.90.30.00.10.302.0058.2133
 15.10.00.3.3.90.30.00.10.302.0058.2535
 15.10.00.3.3.90.30.00.10.302.0058.2537
 15.10.00.3.3.90.30.00.10.302.0062.2124
 15.10.00.3.3.90.30.00.10.304.0062.2119
 15.10.00.3.3.90.30.00.10.305.0062.2115
 19.10.00.3.3.90.30.00.27.812.0031.2028
 19.11.00.3.3.90.30.00.27.812.0031.2164
 18.10.00.3.3.90.30.00.23.695.0043.2127
 18.11.00.3.3.90.30.00.23.695.0043.2129
 18.10.00.3.3.90.30.00.23.695.0043.2156
 14.10.00.3.3.90.30.00.12.365.0020.2092
 14.10.00.3.3.90.30.00.12.361.0020.2084
 14.10.00.3.3.90.30.00.12.361.0020.2093
 14.10.00.3.3.90.30.00.12.367.0020.2095
 20.10.00.3.3.90.30.00.13.392.0046.2167
 20.10.00.3.3.90.30.00.13.392.0046.2173
 13.10.00.3.3.90.30.00.04.122.0099.2132
 23.10.00.3.3.90.30.00.18.542.0052.2920
 23.11.00.3.3.90.30.00.18.542.0052.2961
 23.12.00.3.3.90.30.00.18.542.0052.4501
 17.10.00.3.3.90.30.00.15.451.0100.2254

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Serviços Públicos, Sra. FABIANA RAMOS GARCIA PIRES, e pela FORNECEDORA, o Sr. ANTONIO ROMERO MIGLIORINI, em 17/07/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 507/2018.

PROCESSO Nº 14660/2018-15.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15095/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamento: VASTAREL® MR 35MG., para atendimento a mandados judiciais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 3: R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
15.10.00.3.3.90.91.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, o Sr. ANTONIO LAUAND SOBRINHO, em 18/07/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 508/2018.

PROCESSO Nº 3457/2018-41.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 17.020/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e BELLA'S GRÁFICA EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de blocos de FICHAS E-SUS, a serem utilizados no cadastramento de todas as famílias atendidas nas unidades de saúde do MUNICÍPIO, devido a mudança de sistema de informação determinado pelo Ministério da Saúde - de SIAB para E-SUS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 12.886,00 (doze mil, oitocentos e oitenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, RAQUEL SIQUEIRA DA SILVA, em 18/07/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 509/2018.

PROCESSO Nº 12789/2018-62.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17030/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MIRANDA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de pó para o preparo de refresco, para atender aos pacientes internados e semi-internados nos hospitais, prontos-socorros e em diversas

unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, MARCELO JOSÉ MIRANDA, em 18/07/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 510/2018.

PROCESSO Nº 80026/2017-63.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15038/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ROGER DO BRASIL INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM. M.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 1: R\$ 0,67 (sessenta e sete centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, KLÉBER DA SILVA BAPTISTA JÚNIOR, em 18/07/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 511/2018.

PROCESSO Nº 80026/2017-63.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15038/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM. M.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 2: R\$ 1,00 (um real).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, CAMILA RIBAS D'ÁVILA, em 18/07/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 512/2018.

PROCESSO Nº 80026/2017-63.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15038/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: HIDROGEL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 3: R\$ 0,22 (vinte e dois centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, MAIRA REGINA NOGUEIRA, em 18/07/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 513/2018.

PROCESSO Nº 80026/2017-63.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15038/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e HAVERIM COMERCIAL LTDA - EPP.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: HIDROGEL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 4: R\$ 0,31 (trinta e um centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, NICO-

LAS EDUARDO FLORES ONHA, em 18/07/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 514/2018.

PROCESSO Nº 80026/2017-63.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15038/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: KIT DE SONDAGEM VESICAL DESCARTÁVEL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 5: R\$ 56,04 (cinquenta e seis reais e quatro centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, MIRIAN MAGALHÃES CASEIRO, em 18/07/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 515/2018.

PROCESSO Nº 80026/2017-63.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15038/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de enfermagem: KIT DE SONDAGEM VESICAL DESCARTÁVEL, BOTA DE UNA, COLAR CERVICAL DE ESPUMA P.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 6: R\$ 42,00 (quarenta e dois reais);

Lote 13: R\$ 28,55 (vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos);

Lote 14: R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o

Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, CAIO CÉZAR DINI, em 18/07/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 516/2018.

PROCESSO Nº 80026/2017-63.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15038/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - TAMANHO PP (JUVENIL), FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - TAMANHO GG, KIT CIRÚRGICO DESCARTÁVEL UNIVERSAL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 8: R\$ 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos);

Lote 11: R\$ 1,16 (um real e dezesseis centavos);

Lote 15: R\$ 200,00 (duzentos reais).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, PATRÍCIA DE CASTRO SANCHES, em 18/07/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 517/2018.

PROCESSO Nº 80026/2017-63.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15038/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - TAMANHO P.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 9: R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, DIRCEU LUIZ MORI, em 18/07/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 518/2018.

PROCESSO Nº 80026/2017-63.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15038/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e BMD COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: BOTA DE UNA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 12: R\$ 22,00 (vinte e dois reais).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, TANILLE FACHIN COMANIQUE DE FREITAS, em 18/07/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 245/2018.

PROCESSO Nº 42179/2018-11.

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação ante o permissivo do artigo 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e EULER PAIXÃO ALVES PEIXOTO.

OBJETO: Realização de oficina de formação cultural como OFICINEIRO.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.36.00.13.392.0046.2167.

NOTA DE EMPENHO Nº 9923/2018.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Cultura, em substituição, Sra. RAQUEL CRISTINA PELLEGRINI ALMEIDA, e pela CONTRATADA, o Sr. EULER PAIXÃO ALVES PEIXOTO, em 16/07/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 246/2018.

PROCESSO Nº 87982/2016-12.

MODALIDADE: Concorrência 13.901/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TGB TERRA-
PLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Execução de obras de acessibilidade –
“CALÇADA PARA TODOS” – etapa 1 (Bairro do Em-
baré e Rua Alexandre Martins), incluindo material,
equipamentos e mão de obra.

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses a partir da data de as-
sinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 1.336.199,57 (um milhão, tre-
zentos e trinta e seis mil, cento e noventa e nove
reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 17.10.00.4.4.90.5
1.00.15.695.0100.3040.

NOTA DE EMPENHO Nº 9400/2018.

UNIDADE: SIEDI.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secre-
tário Municipal de Infraestrutura e Edificações, ÂN-
GELO JOSÉ DA COSTA FILHO, e pela CONTRATADA,
FERNANDO BARBOZA DA SILVA, em 16/07/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 247/2018.

PROCESSO Nº 42219/2018-33.

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação ante o
permissivo do artigo 25, “caput” da Lei Federal nº
8.666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PRISCILLA SIL-
VA DE SANTANA.

OBJETO: Realização de oficina de formação cul-
tural como OFICINEIRO.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir da data de as-
sinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos
reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3
6.00.13.392.0046.2167.

NOTA DE EMPENHO Nº 9926/2018.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS,
a Secretária Municipal de Cultura, em substitui-
ção, Sra. RAQUEL CRISTINA PELLEGRINI ALMEIDA,
e pela CONTRATADA, a Sra. PRISCILLA SILVA DE
SANTANA, em 17/07/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 248/2018.

PROCESSO Nº 61918/2017-29.

MODALIDADE: Tomada de preços 13.510/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e M. R. COMER-
CIAL E LOGÍSTICA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para execução

dos serviços de revitalização no Orquidário Muni-
cipal, compreendendo: adequação do telhado da
Educação Ambiental, adequação do gradil e portões
da entrada principal e adequação do Setor Extra, in-
cluindo material, mão-de-obra e equipamentos.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir da data de as-
sinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 80.980,06 (oitenta mil, nove-
centos e oitenta reais e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 23.13.00.4.4.90.5
1.00.18.542.0052.1921.

NOTAS DE EMPENHO Nº 9095/2018, 9096/2018.

UNIDADE: SEMAM.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Se-
cretário Municipal de Meio Ambiente, MARCOS
OLIVEIRA LIBÓRIO, e pela CONTRATADA, FÁBIO
RANDALL DOS SANTOS GOMES, em 17/07/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 249/2018.

PROCESSO Nº 12000/2018-37.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 17.046/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e NEO CONSULTO-
RIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para gerencia-
mento de abastecimento de combustível de veícu-
los em postos credenciados, por meio da implan-
tação e operação de um sistema informatizado e
integrado com utilização de cartão de pagamento
magnético ou micro processado e disponibiliza-
ção de rede credenciada de postos de combus-
tível, compreendendo a distribuição de gasolina
comum para a frota de veículos automotores do
CONTRATANTE, pelo período de 24 (vinte e qua-
tro) meses, nos termos da legislação vigente.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da
data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 2.705.949,40
(dois milhões, setecentos e cinco mil, novecentos e
quarenta e nove reais e quarenta centavos).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
49.10.00.3.3.90.30.00.04.122.0078.2151	9586/2018
15.10.00.3.3.90.39.00.10.122.0071.2114	9985/2018
15.10.00.3.3.90.39.00.10.302.0058.2117	9986/2018
15.10.00.3.3.90.39.00.10.301.0057.2121	9987/2018
15.10.00.3.3.90.39.00.10.302.0058.2535	9988/2018
15.10.00.3.3.90.39.00.10.302.0058.2542	9989/2018
15.10.00.3.3.90.39.00.10.305.0062.2115	9990/2018
16.11.00.3.3.90.39.00.08.244.0085.2151	9587/2018
14.10.00.3.3.90.39.00.12.361.0020.2084	9588/2018
14.10.00.3.3.90.39.00.12.361.0020.2093	9589/2018
14.10.00.3.3.90.39.00.12.365.0020.2092	9590/2018

UNIDADE: SEGES.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Se-
cretário Municipal de Gestão, CARLOS TEIXEIRA FI-

LHO, e pela CONTRATADA, JÚLIO CÉSAR MIRANDA, em 18/07/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 250/2018.

PROCESSO Nº 26132/2017-65.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 15.403/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SOLAB CIENTÍFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI EPP.

OBJETO: Fornecimento de 01 (UMA) ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO PARA O COMPLEXO HOSPITALAR DOS ESTIVADORES.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 2.527,00 (dois mil, quinhentos e vinte e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.4.4.90.5 2.00.10.302.0070.2552.

NOTA DE EMPENHO Nº 9069/2018.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela CONTRATADA, LUIZ ROBERTO MANACERO, em 18/07/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT



ATOS DA SEÇÃO
DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

PA 22378/2013-80 PREJUDICADO pedido de alvará para C. A. DO P. REIS BIJUTERIAS ME, devido processo nº 68653/2017-44 de baixa de licença; PA85894/2010-91 REVOGO decisão de indeferimento do dia 23/03/2018, tendo em vista que o assunto foi tratado através do PA nº 11757/2018-31 (via rápida empresa – sala do empreendedor); PA 52222/2013-60 INDEFERIDO pedido de alvará para O. S. DA SILVA CHAVES VESTUÁRIO ME, devido parecer do fiscal de posturas, as atividades foram encerradas no local (Av. Dr. Epitácio Pessoa nº 62, loja 21); PA 129687/2013-80 INDEFERIDO pedido de alvará para JOSELI DE CASTRO SOUSA ME, devido parecer do fiscal de posturas, as atividades da IM nº 257.823-9, foram encerradas no local (Rua

Oswaldo Cruz nº 228, apto. 12); PA 123089/2008-58 INDEFERIDO pedido de alvará para J. N. P. R. COMERCIAL DE EMBALAGEM E ARTESANATO EIRELI EPP, devido parecer do fiscal de posturas, a intimação nº 122400-B não foi atendida (regularizar situação cadastral no tocante a atividade e localização exclusiva para o nº 2335 da Av. Pedro Lessa); PA 80320/2017-11 INDEFERIDO pedido de alvará para FLORES & PEDRO COMÉRCIO DE SORVETES LTDA ME, devido parecer do fiscal de posturas, a intimação nº 119775-B, não foi cumprida (apresentar documentação com as atividades realmente exercidas no local, retirar atividade de restaurante e acrescentar a atividade de lanchonete); PA 64141/2017-91 INDEFERIDO pedido de alvará para D. DE C. LEANDRO ME, devido parecer do fiscal de posturas, o local encontra-se fechado e sem sinais de atividade ou de publicidade; PA 58518/2017-72 INDEFERIDO pedido de alvará para RAPHAEL CARVALHO GOULART ME, devido parecer do fiscal de obras, o imóvel está fechado; PA 43441/2013-11 INDEFERIDO pedido de alvará para ANA PAULA DO AMARAL AGRIA, devido parecer do fiscal de posturas, a intimação nº 122455-B, não foi atendida (apresentar documentação atualizada referente ao endereço correto, Av. Pedro Lessa nº 1920, sala 25); PA 23501/2014-61 INDEFERIDO pedido de alvará para MMSS EMPÓRIO BAR LTDA ME, devido parecer do fiscal de posturas, a intimação nº 122463-B não foi cumprida (apresentar documentação completa e atualizada para o local); PA 96673/2009-50 INDEFERIDO pedido de alvará para DILMA OLIVEIRA SANTOS ARAÚJO, devido parecer do fiscal de obras, a intimação nº 51149-B não foi atendida (laudo técnico sobre condições de trabalho, acessibilidade do local e instalações elétricas e de combate a incêndio); PA 68347/2013-84 INDEFERIDO pedido de alvará para D R M LIMA ME, devido parecer do fiscal de posturas, as atividades da IM nº 255.832-7 foram encerradas no local (Rua Oswaldo Cruz nº 216); PA 97409/2013-83 INDEFERIDO pedido de alvará para M A SERENO LEME ME, devido parecer do fiscal de posturas, as atividades da IM nº 256.738-9 foram encerradas; PA 65876/2012-18 INDEFERIDO pedido de alvará para H R JORDÃO ME, devido parecer do fiscal de posturas, as atividades do requerente não foram constatadas no local; PA 20364/2008-37 INDEFERIDO pedido de alvará para JOGE HOCIHARA TORNEARIA ME, devido parecer da fiscalização ambiental, o requerente deve apresentar as licenças emitidas pela CETESB; PA 3809/2006-43 INDEFERIDO pedido de alvará para TIM CELULAR S/A, devido parecer do fiscal de posturas, a empresa não está mais em atividade no local (Av. Ana Costa nº 255, conj. 61); PA 44269/2011-14 INDEFERIDO pedido de alvará para V. S. DE CAPRIO SERVIÇOS DE REBOQUE ME, devido parecer do fiscal de posturas, o requerente não foi encontrado no local e até o momen-

to não houve regularização da documentação; PA 50841/2009-24 INDEFERIDO pedido de alvará para BRUNA ARIANE LIMA DE AMORIM MINI MERCADO, devido parecer do fiscal de posturas, a intimação nº 128380-B não foi cumprida (regularizar a situação cadastral junto a PMS); PA 82669/2013-91 INDEFERIDO pedido de alvará para VERA LÚCIA DA SILVA SANTOS POMPEU, devido parecer do fiscal de posturas, no local não há nenhum tipo de atividade em funcionamento; PA 10183/2011-61 INDEFERIDO pedido de alvará para GALERIA DA VILA LTDA ME, devido parecer do fiscal de posturas, a intimação nº 127754-B não foi cumprida (documentação com as atividades realmente exercidas no local); PA 39015/2014-91 INDEFERIDO pedido de alvará para MRS TRANSPORTES E SERVIÇOS DE ENTREGA EIRELI ME, devido parecer do fiscal de posturas, não foi possível constatar as atividades, pois o imóvel encontra-se sempre fechado; PA 27048/2016-13 INDEFERIDO pedido de alvará para COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, devido parecer do fiscal de saúde pública, o item 01 da intimação 007765 não foi cumprida (adequação das paredes, loja e estoque, lisa lavável e impermeável); PA 116384/2005-13 INDEFERIDO pedido de alvará para NEUSA MARIA MESQUITA ALVES ME, devido parecer do fiscal de posturas, as atividades de comércio varejista de mercadorias – mercearias, não são exercidas no endereço; PA 45585/2012-12 INDEFERIDO pedido de alvará para MARIA LÚCIA PEREIRA DOS ANJOS, devido parecer do fiscal de posturas, as atividades foram encerradas no local; PA 25866/2017-63 INDEFERIDO pedido de alvará para PRIMMUS ALIMENTOS LTDA EPP, devido parecer do fiscal de obras, uso gravado para o imóvel (lojas) é incompatível com o uso pretendido (restaurante); PA 85933/2010-41 INDEFERIDO pedido de reconsideração para C. CONSTANTINO LANCHONETE ME, quanto a baixa da inscrição nº 191.997-0, que está encerrada desde 2010, para a reativação deverá requerer em processo pertinente; PA 62395/2017-38 INDEFERIDO pedido de alvará para IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA CARISMÁTICA, devido parecer do fiscal de obras, situação inalterada; PA 16575/2015-68 INDEFERIDO pedido de alvará para MAIS QUE FRANGO LANCHES LTDA ME, devido parecer do fiscal de obras, situação inalterada; PA 11909/2017-04 INDEFERIDO pedido de alvará para CLARISSA SILVA DUARTE EIRELI ME, devido parecer do fiscal de obras, o local não atende o artigo 25 da LC 84/93; PA 61389/2011-12 INDEFERIDO pedido de alvará para A. N. RODRIGUEZ ME, devido parecer do fiscal de posturas, as atividades pretendidas não encontram amparo legal; PA 20135/2012-26 INDEFERIDO pedido de alvará para TTW TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, devido parecer do fiscal de posturas, a empresa não está em atividade no local (Rua Riachuelo nº 121, conj. 44) pois o mesmo encontra-se fechado e

disponível para locação; PA 55166/2014-88 INDEFERIDO pedido de alvará para R. M. PINTO LANCHES ME, devido parecer do fiscal de obras, o uso gravado para o imóvel (lojas) é incompatível com o uso pretendido; PA 2022/2013-39 INDEFERIDO pedido de alvará para MAURÍCIO ATAÍDE DO PRADO, devido parecer do fiscal de obras, o AVCB está vencido e o laudo técnico apresentado não possui data e nem ART; PA 75596/2010-56 INDEFERIDO pedido de alvará para F & L SALDANHA LTDA ME, devido parecer do fiscal de obras, a intimação nº 118948-B não foi cumprida (AVCB e laudo técnico de vistoria); PA 59857/2008-11 PREJUDICADO pedido de alvará para THISSALEA PIZZARIA LTDA ME, devido baixa “ex-offício” da IM nº 182.426-9 através do PA nº 99556/2016-21; PA 8073/2015-54 PREJUDICADO pedido de alvará para DENISE FISCARELLI SOARES DE MORAIS ME, assunto tratado através do PA 42957/2018-44 (via rápida empresa, sala do empreendedor santista); PA 40546/2012-83 INDEFERIDO pedido de alvará para PROJETO REVIVER MULHER, devido parecer do fiscal de posturas, a associação não está mais em atividade e o requerente não possui mais interesse em dar andamento ao processo; PA 6879/2013-64 PREJUDICADO pedido de alvará para CAROLINE PIRES LOBO VIEIRA, devido processo nº 43355/2017-04 de baixa de licença; PA 2847/2018-31 DEFERIDO pedido de alteração de razão social e ou quadro societário para PANALPINA LTDA, devido parecer do fiscal de posturas; PA 61673/2013-70 PREJUDICADO pedido de autorização para execução de música ao vivo e mecânica para SILVA E CEPEDA RESTAURANTE LTDA ME, devido a baixa “ex-offício” pelo processo nº 68653/2017-44; PA 35239/2009-30 DEFERIDO pedido de alvará para TRATTOS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.740.375/0001-41, para exercer atividade de comércio varejista de móveis – CNAE 4754701, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo – CNAE 4753900, comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas – CNAE 4759801, comércio varejista de artigos de iluminação – CNAE 4754703, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente – CNAE 4759899, à Rua Machado de Assis nº 81, casa comercial, baixos, de acordo parecer do fiscal de posturas e O.S. 001/16; PA 101056/2013-32 INDEFERIDO pedido de alvará para CORREJUR ADMINISTRADORA LTDA EPP, devido parecer do fiscal de obras, o AVCB não foi apresentado; PA 32884/2011-70 INDEFERIDO pedido de alvará para CLÍNICA MÉDICA ANÁLIA CAMPOS LTDA, devido parecer do fiscal de obras, o local não contempla acessibilidade; PA 69027/2004-88 INDEFERIDO pedido de alvará para PANIFICADORA E MERCADINHO MINI PÃO QUENTE LTDA ME, devido parecer do fiscal de obras, o imóvel é cadastrado

do como residencial, infringindo o art. 25 da LC 84/93; PA 77123/2003-46 INDEFERIDO pedido de alvará para PIZZARIA MASSENARIA LTDA ME, devido parecer do fiscal de obras, o local não atende a acessibilidade; PA 67339/2016-63 INDEFERIDO pedido de alvará para BUNGE ALIMENTOS S/A, devido parecer do fiscal de obras, o laudo de vistoria das edificações não foi apresentado (LC 441/01); PA 48841/2009-91 INDEFERIDO pedido de alvará para TORNADO EXPRESS SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA LTDA ME, devido parecer do fiscal de posturas, a intimação nº 128169-B não foi atendida (documentos exigidos pela CET); PA 49129/2012-13 INDEFERIDO pedido de alvará para R S M BOTTINAS MARCENARIA EPP, devido parecer do fiscal de posturas, o local encontra-se fechado e sem sinais de atividades; PA 93242/2012-37 INDEFERIDO pedido de alvará para G. DE FREITAS CEREJO ME, devido parecer do fiscal de posturas, não apresentou dados novos; PA 86291/2013-11 DEFERIDO pedido de alvará para STYLOSERVICE ASSESSORIA DOCUMENTAL E CONTÁBIL LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 09.476.848/0001-66, para exercer atividade de serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 8211300, à Rua Amador Bueno nº 26, conj. 74, sala 01, , de acordo parecer do fiscal de posturas e O. S. 001/16; PA 65911/2009-11 DEFERIDO pedido de alvará para DISK SOFÁ E DECORAÇÕES LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 03.245.886/0001-21, para exercer atividade de comércio varejista de móveis – CNAE 4754701, reparação de artigos do mobiliário – CNAE 9529105, à Av. Siqueira Campos nº 204, de acordo parecer do fiscal de posturas, Semam e O. S. 001/16; PA 8143/2018-81 DEFERIDO pedido de alvará para WTP ESTACIONAMENTO LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 04.032.003/0001-68, para exercer atividade de estacionamento de veículos – CNAE 5223100, à Av. Senador Feijó nº 510, de acordo parecer do fiscal de posturas e obras; PA 21066/2018-36 DEFERIDO pedido de inclusão das atividades de

educação infantil – creche – CNAE 8511200, à Rua Dom Lara nº 80/82, com exceção de berçário (creche) não exercido no local, de acordo parecer do fiscal de posturas e obras (decisão no processo nº 105978/2011-66) para a ESCOLA DO BOQUEIRÃO EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.507.625/0001-52; PA 127298/2013-47 DEFERIDO pedido de alvará para SÊ TU UMA BENÇÃO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 16.660.529/0001-71, para exercer atividade de portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet – CNAE 6319400, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos – CNAE 9511800, filmagem de festas e eventos – CNAE 7420004, atividades de pós-produção cinematográfica de vídeos e de programas de televisão não especificados an-

teriormente – CNAE 5912099, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação – CNAE 9512600, à Rua Dr. Cunha Moreira nº 57, apto. 33, somente como ponto de referência, de acordo parecer do fiscal de posturas; PA 29644/2018-64 DEFERIDO pedido de horário de funcionamento especial nos termos do art. 436 do Código de Posturas Municipais, desde que observados os níveis de ruídos permitidos pela legislação vigente, art. 191, 192 e 193 do mesmo código para AUTO POSTO SAN REMO LTDA, de acordo parecer da fiscalização ambiental; PA 93414/2012-91 PREJUDICADO pedido de alvará para ALEX STEWART ARMAZÉNS GERAIS DO BRASIL LTDA, devido a baixa de licença da IM nº 252.247-6, através do PA nº 8325/2018-98.

Os processos acima foram analisados pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme Instrução Normativa nº 001/2017 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 06/02/2017, às fls. 04. Integrantes: **Diná E. Evangelista Santos** – Coordenadora da Caefis/Deatri, **Mabel Barreiro Cardama** – Assessora Técnica II e **Sandra Regina de Souza Santana** – Chefe da Sefis-Emp – Seção de Fiscalização Empresarial.

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL Nº 364/2018 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital que em 13 de julho de 2018 foi lavrado o Auto de Infração nº 15285 em face de Empório Dom José LTDA, I.M. 191.542-4 e CNPJ 11.925.157/0001-44, por violação aos Artigos 578 e 428, § 2º da Lei 3531/68, impondo-lhe multa no valor de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), com fundamento no Artigo 608, Inciso II c/c 614 da Lei nº 3531/68. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua João Pessoa, 132 de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h às 16 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamen-

to de execução fiscal.

RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 365/2018 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital que em 13 de julho de 2018 foi lavrado o Auto de Infração nº 15914 em face de Auto Posto Galhardo LTDA, I.M. 278.947-1 e CNPJ 30.105.685/0001-00, por violação aos Artigos 578 e 428, § 4º da Lei 3531/68, impondo-lhe multa no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), com fundamento no Artigo 608, Inciso II da Lei nº 3531/68. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua João Pessoa, 132 de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h às 16 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 366/2018 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital que em 14 de julho de 2018 foi lavrado o Auto de Infração nº 15915 em face de Carla Cristina Machado Vianna, CNPJ 29.217.754/0001-80, por violação aos Artigos 578 e 427 da Lei 3531/68, impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), com fundamento no Artigo 608, Inciso II da Lei nº 3531/68. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua João Pessoa, 132 de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h às 16 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 367/2018 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital que em 14 de julho de 2018 foi lavrado o Auto de Infração nº 15916 em face de Clube 49 – Festas e Eventos LTDA - ME, I.M. 179.221-0 e CNPJ 09.093.036/0001-31, por violação aos Artigos 578 e 428, § 2º da Lei 3531/68, impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), com fundamento no Artigo 608, Inciso II da Lei nº 3531/68. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua João Pessoa, 132 de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h às 16 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 368/2018 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital que em 14 de julho de 2018 foi lavrado o Auto de Infração nº 15917 em face de Casa Forum – Café Cultural – Eireli - ME, I.M. 274.241-8 e CNPJ 28.075.883/0001-18, por violação aos Artigos 578 e 428, § 5º da Lei 3531/68, impondo-lhe multa no valor de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), com fundamento no Artigo 608, Inciso II c/c 614 da Lei nº 3531/68. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua João Pessoa, 132 de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h às 16 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 369/2018 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital que em 14 de julho de 2018 foi lavrado o Auto de Infração nº 2363 em face de N.F. de Souza Café-ME, I.M. 180.226-5 e CNPJ 09.001.214/0001-57, por violação aos Artigos 578 e 428 da Lei 3531/68, impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.284,98 (Hum mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito), com fundamento no Artigo 608, Inciso II da Lei nº 3531/68. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua João Pessoa, 132 de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h às 16 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

DESPACHOS EXARADOS EM 17/07/2018

Processo n.º 9125/2018-34 - SAVEIROS CAMUYRANO SERVIÇOS MARITIMOS - Indefiro o cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 10638, competência 10/2017, emitida pela Inscrição Municipal n.º 20.481-9, nos termos da manifestação da fiscalização em 16/07/2018.

Processo n.º 9126/2018-05 - SAVEIROS CAMUYRANO SERVIÇOS MARITIMOS - Indefiro o cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 10643, competência 10/2017, emitida pela Inscrição Municipal n.º 20.481-9, nos termos da manifestação da fiscalização em 16/07/2018.

Processo n.º 38576/2018-05 - COORDEX - Indefiro nos termos da manifestação da fiscalização em cota de 19/06/2018, para a Inscrição Municipal n.º 180.928-4.

Processo n.º 41947/2018-55 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAIAUATA - Defiro a solicitação de prorrogação do prazo da Intimação n.º 129005 de

11/06/2018, sendo o prazo final para atendimento em 17/07/2018, nos termos da manifestação da fiscalização em 16/07/2018.

Processo n.º 42854/2018-10 - UNIVERSO PALACE CLUBE - Defiro a solicitação de prorrogação do prazo da Intimação n.º 88642-B de 14/06/2018, por mais 60 dias, nos termos da manifestação da fiscalização em 06/07/2018.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES

EDITAL Nº 360 INTIMAÇÃO Nº 120901-B

Neste ato, INTIMAMOS a permissionária da barraca de feira n.º: 58; Inscrição Municipal n.º: 003.132-5; Sra. Eloísa Helena Guida dos Santos, nos termos do Decreto 1883/83, por infringir o Art. 39, inciso VI (pela observância do alinhamento no interior da Feira Livre), tendo tal fato ocorrido na Feira da Rua Campos Melo, no dia 06/07/2018, sexta-feira, devendo de IMEDIATO encerrar tal atividade.

**GILDO ANDRADE
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE
FEIRAS-LIVRES**

EDITAL Nº 361 INTIMAÇÃO Nº 120902-B

Neste ato, INTIMAMOS o permissionário da barraca de feira n.º: 94; Inscrição Municipal n.º: 015.553-1; Sr. Carlos Alberto Cabreira Gomes, nos termos do Decreto 1883/83, por infringir o Art. 39, inciso VI (pela observância do alinhamento no interior da Feira Livre), tendo tal fato ocorrido na Feira da Avenida dos Bancários, no dia 06/07/2018, sexta-feira, devendo de IMEDIATO encerrar tal atividade.

**GILDO ANDRADE
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE
FEIRAS-LIVRES**

EDITAL Nº 371 INTIMAÇÃO Nº 120903-B

Neste ato, INTIMAMOS o permissionário da barraca de feira n.º: 19; Inscrição Municipal n.º: 187.401-5; Sr. Bernard Tavares da Silva, nos termos do Decreto 1883/83, por infringir o Art. 39, inciso VI (pela observância do alinhamento no interior da Feira Livre), tendo tal fato ocorrido na Feira da Rua Campos Melo, no dia 06/07/2018, sexta-feira, devendo de IMEDIATO encerrar tal atividade.

**GILDO ANDRADE
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE
FEIRAS-LIVRES**

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DIRIGIDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 360 / 2018 DEFEMP/SEFIN

A Chefe da Seção de Fiscalização Dirigida, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais a lavratura dos autos de intimação abaixo relacionados referente à SEFIS-DIR.

Autos de Intimação nº:

129238-B - Wellington de Oliveira - CPF: 320.919.798-99 - Fica intimado a encerrar as atividades no local devido a falta de alvará de licença ou documento equivalente; conforme artigo 427 da Lei 3.531/68, sob pena de multa. Prazo: Imediato.

129888-B - Vila Belmiro Revenda de GLP Ltda - Me - I.M: 146.274-4 - Fica o estabelecimento ciente do indeferimento do processo de alvará de licença nº 44.252/2016-18, assim como intimado a encerrar as atividades no local, face ao despacho desfavorável exarado pela fiscalização do setor de obras, conforme art. 428, § 2º da Lei 3.531/68, sob pena de multa e embargo. - Prazo: Imediato.

129239-B - Telma Cenografia de Festas e Eventos Ltda - Me - I.M: 191.405-6 - Fica o estabelecimento intimado a encerrar as atividades não licenciadas para o local (serralheria), conforme artigo 427 da Lei 3.531/68, sob pena de multa e embargo. Prazo: Imediato.

129890-B - J.R.T. Santos - Bar - Me - I.M: 189.189-4 - Fica o estabelecimento ciente do indeferimento do processo de alvará de licença nº 103.196/2009-96, assim como intimado a encerrar as atividades no local, face ao despacho desfavorável exarado pela fiscalização de obras, conforme art. 428, § 2º da Lei 3.531/68, sob pena de multa e embargo. - Prazo: Imediato.

130003-B - Bar e Lanchonete Fenix De Santos Ltda - I.M: 261.394-5 - Fica intimado a encerrar a atividade não licenciada de "execução de musica", face ao artigo 427 da Lei 3.531/68, sob a pena de multa e embargo. Prazo: Imediato.

130004-B - Auto Posto Galhardo Ltda. - I.M: 278.947-1 - Fica intimado a encerrar as atividades imediatamente, conforme o artigo 428, § 4º da Lei 3.531/68, não poderá exercer as atividades até que sejam vistoriadas as suas condições de funcionamento pelos órgãos competentes da Prefeitura de Santos. Prazo: Imediato.

130006-B - Supra Santos Ltda - Me - I.M: 275.831-8 - Fica intimado a obedecer o horário de funcionamento conforme disposto no artigo 435 da Lei 3.531/68, sob a pena de multas e demais sanções. Prazo: Imediato.

GISLEINE PONTES
CHEFE DA SEFIS-DIR

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17.07.2018

Processos nº 41.324/2015-30, 41.327/2015-28 - Serileide Monteiro da Silva: Indeferido em vista da falta de documentação comprobatória e da existência de débitos; 37.451/2018-96 - Easy Hair Comércio e Serviços: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Mantemos a baixa "ex-offício" a partir do exercício de 2014, concedida através do P.A. nº 135.606/14-43; 48.455/2018-17 - Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A.: Autorizamos o cadastro da empresa "Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A.", sem incidência de taxa de licença nos termos da manifestação da Profisc (P.A. nº 95.431/15-23) para fins tributários e fiscais.

IPTU - Compensação e Restituição

Processo nº 235376/2018-36 - MARLI CARMEN MENDES RODRIGUES DOMINGUES-Restitua-se a importância de R\$394,41 (trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), mediante apresentação dos documentos originais e aplicação da L.C.n.110/93.Compareça à Tesouraria para agendamento.

Processo nº 235140/2018-08 - AGNALDO NOGUEIRA DA SILVA-Restitua-se a importância de R\$246,24 (duzentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), valor atualizado até a presente data, mediante apresentação dos documentos originais e aplicação da L.C.n.110/93.Compareça à Tesouraria para agendamento.

Processo nº 235136/2018-22 - AGNALDO NOGUEIRA DA SILVA - Autorizamos a compensação, quitando-se as 11ª e 12ª parcelas do mesmo AR.

Processo nº 233029/2018-41 - DENNIS SAAD PAN FIDALGO - Autorizamos a compensação, mediante o recolhimento da diferença de R\$ 2.616,76 (dois mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos) por DAM, valor atualizado até a presente data, quitando-se a parcela unica do AR nº 212.387/2018.

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TESOIRO MUNICIPAL

COMUNICADO ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS RESOLUÇÃO 9/98 - INSTRUÇÃO Nº 2 DO TCE/SP PAGAMENTO A PARTIR DE 20/07/2018 FONTES DE RECURSOS:- SEGES, SECULT, SESEG, FSS

Este Departamento comunica os pagamentos abaixo:

Empresa: Técnicas Nutricionais Alimentação Empresarial Ltda-EPP; PA: 24090/18-27; NFS-e 1206; valor R\$ 96.501,36; venc.: 10/05/18; motivo: 28.

Empresa: Sete Meia Telecomunicações Ltda; PA: 16990/18-82; NFS-e 12.555; valor R\$ 11.250,00; - PA: 16991/18-45; NFS-e: 12.556; valor R\$ 11.250,00; venc.: 08/03/18; motivo: 43.

Empresa: Damovo do Brasil S/A; PA: 12509/18-34; NFS-e 25.819; valor R\$ 8.142,55; venc.: 20/03/18; motivo: 61.

Empresa: Polus Com. e Serv. Digital Ltda-ME; PA: 54337/17-86; NFS-e 350; valor R\$ 13.293,43; venc.: 30/08/17; - PA: 61822/17-51; NFS-e 355; valor R\$ 13.293,43; venc.: 30/09/17; motivo: 63.

Empresa: Felipe Mathias de Moraes-EPP; PA: 34974/18-16; NFS-e 1427 e 1428; valor R\$ 17.554,00; venc.: 20/06/18; motivo: 66.

JUSTIFICATIVAS:

28 - Fornecimento de refeições nos Postos de Bombeiros de Santos.

43 - O não pagto implicaria na suspensão de serviços de infraestrutura de TI, tais como Link da Internet, hospedagem da seleção e locação da MICROSOFT, afetando as atividades administrativas da Saúde, Educação, Finanças, etc....

61 - Evitar interrupção de serviços, assistência e manutenção do CMS no PABX do Paço Municipal e demais.

63 - Manter serviço de monitoramento contínuo dos equipamentos sonômetros da Concha Acústica e outros.

66 - Para atender Programa Social de caráter continuado que atende às Família de Baixa Renda.

Santos, 18 de julho de 2018.

JOSÉ CARLOS GOMES
CHEFE DEPTO. TESOIRO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, ficam as entidades referidas no mencionado dispositivo legal notificadas quanto à liberação dos Recursos Federais ao Município, como segue:

Data	Recursos	Valor (R\$)
18/07/18	CFM (Depart. Nac. de Produção Mineral)	6.605,88

Santos, 18 de julho de 2018.

JOSÉ CARLOS GOMES
DEPTO TESOIRO MUNICIPAL

COMUNICADO

PARA OS FINS DO ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INFORMAMOS OS VALORES DOS TRIBUTOS ARRECADADOS NO MÊS DE JUNHO/18

TRIBUTO	VALOR (R\$)
IPTU-Imposto s/ Propr. Predial Urbana	24.951.226,72
IPTU-Imposto s/ Propr. Territorial Urbana	1.477.299,50
Multa Juros de Mora IPTU	165.224,22
Divida Ativa do IPTU	2.139.961,27
Multa e Juros de Mora Div. Ativa IPTU	807.298,04
IPTU	29.541.009,75
ITBI	4.729.204,92
ISSQN -GISS	45.775.461,45
ISSQN -Simples	2.457.366,95
Demais ISSQN	2.665.699,86
ISSQN	50.898.528,26
IRRF -Imposto de Renda Retido na Fonte	8.626.861,79
Local Func. Estabelec. Comercial Industrial Pr. S.	1.288.042,12
Taxa de Remoção do Lixo Domociliar	3.227.938,38
Outras Taxas	1.410.451,37
TAXAS	5.926.431,87
Contribuição p/ Custeio Servs. de Iluminação	1.806.214,87

Santos, 18 de julho de 2018

JOSÉ CARLOS GOMES
DEPARTAMENTO DO TESOIRO MUNICIPAL



**SECRETARIA
DE GESTÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3327-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARILENE DA CONCEICAO SANTA-NA, registro nº 35.680-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, da Sra. Marilene Lopes Pimentel, no período de 02 a 31 de julho de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de julho de 2018.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 3329-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. FATIMA MARIA DE CASTRO, registro nº 34.296-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Técnico-Administrativo ao Conselho Municipal de Assistência Social, Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento da Sra. Adriana Maria Fraga Lopes, no período de 13 de agosto a 11 de setembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de julho de 2018.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 3332-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. BRUNO OLIVIERI MARQUES, registro nº. 34.823-5, ocupante do cargo de Mecânico, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, Chefe de Atividade Administrativa, Seção Administrati-

va – Transportes, Coordenadoria de Transportes, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por férias, da Sra. Alessandra Coelho Teixeira, no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2018. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de julho de 2018.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 3333-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. LUIZ GABRIEL OLIVERIO NORONHA, registro nº. 30.543-3, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, Chefe da Produção e Manutenção de Programas de Informação, Coordenadoria de Tecnologia da Informação, Departamento de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por férias, do Sr. Moacyr Ribeiro do Carmo, no período de 30 de julho a 28 de agosto de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de julho de 2018.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 3334-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. LOAMI SANTOS FRANCA, registro nº. 31.824-6, ocupante do cargo de Técnico de Informática, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, Chefe de Atividade Técnica, Seção de Produção e Manutenção de Programas de Informação, Coordenadoria de Tecnologia da Informação, Departamento de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicações, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento do Sr. Luiz Gabriel Oliverio Noronha, no período de 30 de julho a 28 de agosto de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de julho de 2018.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 3335-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resol-

ve designar Sra. MARCIA DOS SANTOS, registro nº 24.802-1, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, Chefe da Seção de Perícias Médicas, Coordenadoria de Medicina do Trabalho, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Luciana Martins Calçada, nos períodos de 01 a 15 de julho e de 31 de julho a 01 setembro de 2018. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de julho de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3336-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ADANI SARDINHA DE ALMEIDA, registro nº. 33.079-5, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Unidade Centro Comunitário "Canto do Macuco", Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por licença prêmio, do Sr. Victor Hugo Almeida de Oliveira, período de 23 de julho a 22 de agosto 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de julho de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3339-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar Sra. MARINA KODA OGATA, registro nº 29.306-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, Chefe da Seção de Perícias Médicas, Coordenadoria de Medicina do Trabalho, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Luciana Martins Calçada, no período de 16 a 30 de julho de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de julho de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3345-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decre-

to 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 06 de julho de 2018, a Sra. JANETE VIEIRA, registro nº 24.079-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Técnico-Administrativo, Seção Administrativa e de Gestão e Logística do Complexo da Zona Noroeste, Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de julho de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3346-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. GUSTAVO EDUARDO BARBOSA JUNIOR, registro nº 24.898-9, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Empenho e Liquidação - Saúde, Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, da Sra. Paula Gomes, no período de 06 a 15 de julho de 2018. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de julho de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3347-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 04 de julho de 2018, a Portaria nº 4493-P-DEGEP/2017, através da qual a Sra. LUCIANA LEDO DOS SANTOS, registro nº 29.627-7, ocupante do cargo de Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de julho de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3348-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando

dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 04 de julho de 2018, o Sr. JOÃO CARLOS GOMES COSTA, registro nº 28.181-6, ocupante do cargo de Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de julho de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3349-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. GEORGE DE SOUSA DIAS, registro nº 33.898-8, ocupante do cargo de Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Supervisor de Inspeção, Coordenadoria da Região da Área Continental, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, por férias, do Sr. Israel Danilo de Sousa, no período de 15 de julho a 13 de agosto de 2018.

registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de julho de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3350-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. LUPERCIO TEIXEIRA FILHO, registro nº 33.411-0, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, Chefe da Seção de Controle de Convênios e Verbas Transferidas, Departamento de Controle Financeiro - Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento, por férias, do Sr. Jose Rosatti Junior, no período de 07 de agosto a 06 de setembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de julho de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3351-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decre-

to 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. WILLIAN SANTOS DE SOUZA, registro nº 33.950-7, ocupante do cargo de Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Supervisor de Inspeção, Coordenadoria da Região Central Histórica, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, por férias, do Sr. José Claudenildo da Silva Porfírio, no período de 16 de julho a 14 de agosto de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de julho de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3352-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ERICA LOPES DA SILVA GONÇALVES, registro nº 31.365-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção Museu da Imagem e do Som, Coordenadoria de Cinemas, Departamento de Cine, Teatro e Espaços Culturais, Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento, por férias, do Sr. Davi Lopes Ribeiro, no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de julho de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3337-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ADRIANA FERNANDES COSTA LIMA, registro nº 29.178-1, ocupante do cargo de Especialista de Educação I - Assistente de Direção, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação II - Diretor de Unidade de Ensino, do Quadro Permanente, durante o impedimento da Sra. Angélica Egler Graça Gomes, por férias, no período de 23 de julho a 21 de agosto de 2018. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de julho de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

Transf. de Servidor e Alteração de Centro de Custo
PORTARIA Nº 3331-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando

dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 13 de julho de 2018, a Sra. CRISTIANE MEDVEDCHIKOFF, registro nº 26.162-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, passe a prestar serviços na Secretaria Municipal de Finanças, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de julho de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3359-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 10 de maio de 2018, a Sra. ROSA ÂNGELA DA SILVA, registro nº 19.941-4, ocupante do cargo de Guarda Municipal II, Nível H, do Quadro Permanente, passe a prestar serviços na Secretaria Municipal de Cultura, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de julho de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13045/2018

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o Pregão Eletrônico nº 13045/2018 – processo nº 20446/2018-71, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de imagem, sonorização ambiente, monitoramento por câmeras e comunicação de dados sem fio para a galeria dos ex-prefeitos no 5º andar do Paço Municipal: Palácio José Bonifácio, incluindo material e mão de obra, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 31/07/2018, às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em 31/07/2018 às 10h30.

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta feira, das 9h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00, no seguinte local: Galeria dos Ex-Prefeitos, situado no 5º andar do Paço Municipal: Palácio José Bonifácio - Centro - Santos/SP, mediante agendamento através do tel. (13) 3201-5718 com Dennis Kenji ou André Reis ou Gustavo Bocuto.

O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir de 19/07/2018, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo telefone (13) 3201-5733/5165, e-mail comlic1@santos.sp.gov.br.

Santos, 18 de julho de 2018.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13076/2017** **PROCESSO Nº 31203/2017-51**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal de voz e dados, sendo obrigatório a permanência dos números atuais dos aparelhos de telefonia móvel, com base na portabilidade dos mesmos, sem interrupção do sistema, com fornecimento de equipamentos/aparelhos, em regime do comodato, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite permitido por lei.

A Comissão supramencionada situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro – Santos, comunica que com referência ao Pregão Eletrônico acima epigrafado, fica designada para às 14h00 horas do dia 31/07/2018, a abertura das propostas e para as 15h30 horas do dia 31/07/2018, o início da disputa de lances, permanecendo inalteradas todas as cláusulas editalícias.

Santos, 18 de julho de 2018.

DILMARA A PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitações - I, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25, 4º andar, Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, de acordo com a legislação vigente, HOMOLOGOU e ADJUDICOU a seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA Nº 13.914/2018, Processo nº 15730/2018-26, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de drenagem superficial e subterrânea, macrodrenagem, calçadas, terraplenagem, geotecnia, pavimentação, implantação e infraestrutura para iluminação e sinalização para readequação de vias de transporte coletivo na Zona Noroeste, incluindo OAE – viaduto de ligação da Av. Nossa Senhora de Fátima e Av. Martins Fontes - PAC 2 Mobilidade Médias Cidades: Programa Pró-Transportes - Corredores de ônibus ETAPA 3, incluindo material, equipamentos e mão de obra, à seguinte empresa:

TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA

Valor total: R\$ 69.904.272,42 (sessenta e nove milhões, novecentos e quatro mil, duzentos e se-

tenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Santos, 18 de julho de 2018.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I
DILMARA ALVES PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE**

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão HOMOLOGOU o procedimento licitatório realizado através do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.037/2018 – Processo n.º 21.446/2017-26 cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de conserto de funilaria, mecânica, elétrica, pintura, com ajuste de scanner no sistema de injeção, alinhamento de direção, troca das peças avariadas, incluindo remoção, instalação e peças necessárias, para o veículo oficial prefixo PS-89, FIAT/DUCATO MAXICARGO, ano de fabricação/modelo 2009/2010, placa DBS-0292, gerenciado pela Coordenadoria de Transportes – COTRAN/DEAT/SEGES, em uso na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, à empresa SUL MOTORS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, lote 01, no valor de R\$ 25.299,99 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Santos, 18 de julho de 2018.

**LUIZA HELENA MALAQUIAS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão HOMOLOGOU o procedimento licitatório realizado através do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.043/2018 – Processo n.º 2750/2018-09 cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de recuperação da bomba de alta, bomba de baixa, bicos injetores, sensor de pressão da bomba de alta, sensores do camom rail, troca de filtros de combustível (todos), filtro de ar, ajuste no sistema de injeção eletrônica com aparelho scanner, incluindo remoção, instalação e fornecimento de peças, no veículo oficial prefixo PMS-569, GM/CHEVROLET/S10 COLINA D, ano de fabricação/modelo 2008/2008, placa DBS-0205, gerenciado pela Coordenadoria de Transportes – COTRAN/DEAT/SEGES, em uso na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, à empresa MIGUEL & PATRÍCIA SERVIÇOS AUTO-

MOTIVOS LTDA, lote 01, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Santos, 18 de julho de 2018.

**LUIZA HELENA MALAQUIAS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO ÀS LICITAÇÕES

Cadastro de Fornecedores

Processo Digital n.º 235293/2018-19, ENGETER-PA - CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, deferido, conforme Decreto n.º 6.140/2012, art. 21, parágrafo 4º.

ATOS DA SEÇÃO DE BENEFÍCIOS E DIREITOS

Certidão de Inteiro Teor da Ficha Funcional

Processo n.º: 232156/2018-23 - rute izabel inacio silva - Certifique-se.

Processo n.º: 232092/2018-42 - GERALDO MARIA DA SILVA - Certifique-se.

Processo n.º: 232056/2018-89 - JOANA SANTOS RAMOS BATISTA - Certifique-se.

Processo n.º: 231315/2018-08 - EDMO DOMINGOS BRANCO JUNIOR - Certifique-se.

Processo n.º: 231291/2018-33 - ALTAIR APARECIDO MARTINS - Certifique-se.

Processo n.º: 230073/2018-27 - Eloise Correia Bittencourt - Certifique-se.

Processo n.º: 229819/2018-41 - LUIZ RICARDO MOALLI - Certifique-se.

Processo n.º: 229815/2018-90 - Jose Mario Alves Pessoa - Certifique-se.

Processo n.º: 229778/2018-65 - MARCIO ANDERSON DO NASCIMENTO - Certifique-se.

Processo n.º 222682/2018-30 - EDSON SIMOES - Processo finalizado, face a solicitação do requerente.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16 DE JULHO DE 2018

Processos n.ºs: 40946/2018-57: Suzana Oliveira Galindo Ribeiro – Indeferido em face da manifestação da SEPAG/CCP; 31901/2018-28: Maria Angélica Santos da Luz; 38065/2018-58: Alexandre Abdo Filho – Defiro em face da manifestação da SEPAG/CCP;



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES

ATOS DO CHEFE DA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE INSTALAÇÕES E LOCAIS DE EVENTOS, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E DE SEGURANÇA

EDITAL Nº 175/ 2018 / COINST

Foi intimado, no prazo de 30 (trinta) dias, **BENTO BUFFET LTDA ME "BUFFET ABRAKADABRA"**, situado à Av. Afonso Pena, 90 - **Intimação nº 118816-B**; a requerer a renovação do A.V.S. - Auto de Vistoria e Segurança, nos termos da Lei Complementar 407/2000, mediante apresentação de Laudos Técnicos (estabilidade estrutural, instalações elétricas, instalações mecânicas e estanqueidade do gás) acompanhados de A.R.T. ou R.R.T., e do A.V.C.B. (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), sob pena de multa. - **Processo n.º 38720/2018-31**. Santos, 7 de junho de 2018.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 176/ 2018 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRYSTAL HILL**, situado à Av. Joaquim Montenegro, 81 - Aparecida. - **Intimação nº 125082-B**; a apresentar Laudo de vistoria técnica completo e atualizado do seu edifício atendendo ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 1.368,71 (um mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos). - **Processo n.º 44582/2012-99**.

Santos, 7 de junho de 2018.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 177/ 2018 / COINST

Foi intimado, no prazo de 08 (oito) dias, o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRYSTAL HILL**, situado à Av. Joaquim Montenegro, 81 - Aparecida. - **Intimação nº 125083-B**; a realizar os serviços necessários nas fachadas do seu edifício para que não seja comprometida a segurança dos seus ocupantes, vizinhos e transeuntes, atendendo ao estabelecido no Art. Nº 250 da Lei 3531/68, sob pena de multa no valor de R\$ 2.569,94 (dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos). - **Processo n.º 44582/2012-99**.

Santos, 7 de junho de 2018.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 178/ 2018 / COINST

Foram intimados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os srs. **FRANCISCO CIPRIANO, JOSÉ LUIZ CIPRIANO, MURILO PINHEIRO LIMA CYPRIANO, MÔNICA PINHEIRO LIMA CYPRIANO DE BRITO DIAS, MIRIAN DE CASSIA HADDAD CHEDID CIPRIANO, LUIZ CIPRIANO JÚNIOR, SÔNIA REGINA GUEDES CIPRIANO, SÍLVIA REGINA LOPES DE OLIVEIRA, VERA LÚCIA ESTEVES CIPRIANO, JOSÉ LUIZ CIPRIANO NETO, MARIA HELENA DE GASPARI CIPRIANO, MANOEL LOPES CIPRIANO, JOSÉ ROBERTO SOARES DE CAMPOS, ROSA MARIA CYPRIANO DE CAMPOS, FRANCISCO DE ASSIS BORELLI, TERESA DE JESUS CIPRIANO BORELLI, ESTER REGINA VULCANO CIPRIANO, ANIBAL AUGUSTO CIPRIANO, MARIA JOSÉ DA SILVA CYPRIANO, SÉRGIO RICARDO GUEDES CIPRIANO, EUNICE GUEDES CIPRIANO, RAIMUNDO MONTEIRO DE FAZIO, OTELINDA MARTINS CIPRIANO DE FAZIO, MARGARIDA MARIA CORREA CYPRIANO E JOSÉ JOAQUIM CYPRIANO**, situados à Av. São Francisco, 360 / 362 / 364 - Vila Nova. - **Intimação nº 125086-B**; a apresentar Laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 1.368,71 (um mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos). - **Processo n.º 22806/2011-30**.

Santos, 8 de junho de 2018.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 179/ 2018 / COINST

Foram intimados, no prazo de 08 (oito) dias, os srs. **FRANCISCO CIPRIANO, JOSÉ LUIZ CIPRIANO, MURILO PINHEIRO LIMA CYPRIANO, MÔNICA PINHEIRO LIMA CYPRIANO DE BRITO DIAS, MIRIAN DE CASSIA HADDAD CHEDID CIPRIANO, LUIZ CIPRIANO JÚNIOR, SÔNIA REGINA GUEDES CIPRIANO, SÍLVIA REGINA LOPES DE OLIVEIRA, VERA LÚCIA ESTEVES CIPRIANO, JOSÉ LUIZ CIPRIANO NETO, MARIA HELENA DE GASPARI CIPRIANO, MANOEL LOPES CIPRIANO, JOSÉ ROBERTO SOARES DE CAMPOS, ROSA MARIA CYPRIANO DE CAMPOS, FRANCISCO DE ASSIS BORELLI, TERESA DE JESUS CIPRIANO BORELLI, ESTER REGINA VULCANO CIPRIANO, ANIBAL AUGUSTO CIPRIANO, MARIA JOSÉ DA SILVA CYPRIANO, SÉRGIO RICARDO GUEDES CIPRIANO, EUNICE GUEDES CIPRIANO, RAIMUNDO MONTEIRO DE FAZIO, OTELINDA MARTINS CIPRIANO DE FAZIO, MARGARIDA MARIA CORREA CYPRIANO E JOSÉ JOAQUIM CYPRIANO**, situados à Av. São Francisco, 360 / 362 / 364 - Vila Nova. - **Intimação nº 125085-B**; a realizar os serviços necessários na fachada do seu edifício para que não seja comprometida a segurança dos usuários e transeuntes, atendendo ao estabelecido no Art. Nº 250 da Lei 3531/68, sob pena de multa no valor de R\$ 2.569,94 (dois mil

quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos). – **Processo n.º 22806/2011-30.**

Santos, 8 de junho de 2018.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 190/ 2018 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ACAPULCO**, situado à Rua Firmino Barbosa, 127 / 137. - **Intimação n.º 124903-B**; a apresentar nesta PMS o Laudo técnico de vistoria conforme os art. 1º e 4º da Lei Comp. Nº 441/01. Sob penalidade do art. 4º e §2º da LC 441/01. – **Processo n.º 70907/2012-99.**

Santos, 8 de junho de 2018.

Eng.º Victor de Oliveira Gomes Vieira

COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 191/ 2018 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LUSO XX**, situado à Rua Ricardo Pinto, 11. - **Intimação n.º 124902-B**; a apresentar nesta PMS o Laudo técnico de vistoria conforme os art. 1º e 4º da Lei Comp. Nº 441/01. Sob penalidade do art. 4º e §2º da LC 441/01. – **Processo n.º 25960/2012-17.**

Santos, 8 de junho de 2018.

Eng.º Victor de Oliveira Gomes Vieira

COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 192/ 2018 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL EL GRECO**, situado à Rua Minas Gerais, 12. - **Intimação n.º 126194-B**; a apresentar nesta PMS o Laudo técnico de vistoria conforme os art. 1º e 4º da Lei Comp. Nº 441/01. Sob penalidade do art. 4º e §2º da LC 441/01. – **Processo n.º 62911/2012-19.**

Santos, 8 de junho de 2018.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 193/ 2018 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARGARITA**, situado à Av. Washington Luiz, 137. - **Intimação n.º 124905-B**; a apresentar nesta PMS o Laudo técnico de vistoria conforme os art. 1º e 4º da Lei Comp. Nº 441/01. Sob penalidade do art. 4º e §2º da LC 441/01. – **Processo n.º 12517/2003-86.**

Santos, 8 de junho de 2018.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 194/ 2018 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o sr. **MANOEL FERREIRA FILHO**, situado à Rua Carlos Gomes, 180. - **Intimação n.º 124907-B**; a apresentar nesta PMS o Laudo técnico de vistoria conforme os art. 1º e 4º da Lei Comp. Nº 441/01.

Sob penalidade do art. 4º e §2º da LC 441/01. – **Processo n.º 14800/2011-06.**

Santos, 8 de junho de 2018.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 195/ 2018 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SIDERAL**, situado à Rua Governador Pedro de Toledo, 25. - **Intimação n.º 126195-B**; a apresentar nesta PMS o Laudo técnico de vistoria conforme os art. 1º e 4º da Lei Comp. Nº 441/01. Sob penalidade do art. 4º e §2º da LC 441/01. – **Processo n.º 32067/2012-75.**

Santos, 11 de junho de 2018.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 196/ 2018 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGNUS**, situado à Av. Ana Costa, 450. - **Intimação n.º 124909-B**; a apresentar nesta PMS o Laudo técnico de vistoria conforme os art. 1º e 4º da Lei Comp. Nº 441/01. Sob penalidade do art. 4º e §2º da LC 441/01. – **Processo n.º 37498/2018-50.**

Santos, 11 de junho de 2018.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 197/ 2018 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARAMBAIA**, situado à Av. Presidente Wilson, 2015. - **Intimação n.º 124910-B**; a apresentar nesta PMS o Laudo técnico de vistoria conforme os art. 1º e 4º da Lei Comp. Nº 441/01. Sob penalidade do art. 4º e §2º da LC 441/01. – **Processo n.º 37500/2018-08.**

Santos, 11 de junho de 2018.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 198/ 2018 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o sr. **JOSÉ ANTONIO PRIOR**, situado à Rua Martim Afonso, 195. - **Intimação n.º 124915-B**; a apresentar nesta PMS o Laudo técnico de vistoria conforme os art. 1º e 4º da Lei Comp. Nº 441/01. Sob penalidade do art. 4º e §2º da LC 441/01. – **Processo n.º 37514/2018-12.**

Santos, 11 de junho de 2018.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 199/ 2018 / COINST

Foi intimada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a sra. **CLAUDIA SALOTTI VERBURG FROJUELLO**, situado à Rua Martim Afonso, 193. - **Intimação n.º 124914-B**; a apresentar nesta PMS o Laudo técnico de vistoria conforme os art. 1º e 4º

da Lei Comp. Nº 441/01. Sob penalidade do art. 4º e §2º da LC 441/01. – **Processo n.º 967/2016-50.**

Santos, 12 de junho de 2018.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 200/ 2018 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o sr. **ANTONIO JACINTO MARQUES**, situado à Av. Floriano Peixoto, 39. - **Intimação nº 124908-B**; a apresentar nesta PMS o Laudo técnico de vistoria conforme os art. 1º e 4º da Lei Comp. Nº 441/01. Sob penalidade do art. 4º e §2º da LC 441/01. – **Processo n.º 14536/2011-10.**

Santos, 12 de junho de 2018.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 201/ 2018 / COINST

Foram intimados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os srs. **MANOEL PEREIRA DE SOUZA, RENATO PEREIRA DE SOUZA, DENISE PEREIRA DE SOUZA, SUZANA PEREIRA DE SOUZA, FLÁVIO PEREIRA DE SOUZA E NILZA PEREIRA DE SOUZA**, situados à Rua 7 de Setembro, 5 / 9 – Vila Nova. - **Intimação nº 124956-B**; a apresentar Laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 1.368,71 (um mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos). – **Processo n.º 17185/2011-45.**

Santos, 12 de junho de 2018.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 202/ 2018 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o sr. **GERVÁSIO CAMBEIRO OZON**, situado à Rua Pêgo Júnior, 73 – Vila Nova. - **Intimação nº 124954-B**; a apresentar Laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 1.368,71 (um mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos). – **Processo n.º 15621/2011-14.**

Santos, 12 de junho de 2018.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 203/ 2018 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **NIKKEY CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**, situado à Rua General Câmara, 242 – Centro. - **Intimação nº 124964-B**; a apresentar Laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 1.368,71 (um mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos). –

Processo n.º 11534/2011-70.

Santos, 12 de junho de 2018.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 204/ 2018 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTO FINO**, situado à Av. Pinheiro Machado, 1029 / 1031 / 1033 – Pompeia. - **Intimação nº 124968-B**; a apresentar Laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 1.368,71 (um mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos). – **Processo n.º 38825/2012-12.**

Santos, 12 de junho de 2018.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 205/ 2018 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SANTA MÔNICA**, situado à Av. Presidente Wilson, 127 – José Menino. - **Intimação nº 124967-B**; a apresentar Laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 1.368,71 (um mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos). – **Processo n.º 15803/2011-21.**

Santos, 12 de junho de 2018.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 206/ 2018 / COINST

Foram intimados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os srs. **JOSÉ PEREZ E DENILDE DE SÃO CIRILLO**, situados à Rua Rio de Janeiro, 74 – Vila Belmiro. - **Intimação nº 124970-B**; a apresentar Laudo de vistoria técnica atualizado da sua edificação em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 1.368,71 (um mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos). – **Processo n.º 37487/2018-33.**

Santos, 12 de junho de 2018.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 207/ 2018 / COINST

Foram intimados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os srs. **DIMAS FERNANDO SOARES, FERNANDO ANTÔNIO MARTINS SOARES E ADÃO AUGUSTO MARTINS SOARES**, situados à Rua da Constituição, 432 / 434, esquina com Rua Júlio de Mesquita, 48 / 50 / 52 / 54 – Vila Mathias. - **Intimação nº 124955-B**; a apresentar Laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei

Complementar 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 1.368,71 (um mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos). – **Processo n.º 37507/2018-49.**

Santos, 12 de junho de 2018.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST**

EDITAL Nº 208/ 2018 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RITA LUIZA**, situado à Rua Tocantins, 83 – Gonzaga. - **Intimação n.º 124961-B**; a apresentar Laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício atendendo ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 1.368,71 (um mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos). – **Processo n.º 37510/2018-53.**

Santos, 13 de junho de 2018.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST**

EDITAL Nº 211/ 2018 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BARÃO**, situado à Rua Barão de Ramalho, 68, esquina com Rua Deoclécio Augusto Santana, 3 / 5 / 7 / 9 / 11 – Macuco. - **Intimação n.º 124974-B**; a apresentar Laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 1.368,71 (um mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos). – **Processo n.º 43136/2013-39.**

Santos, 13 de junho de 2018.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST**

EDITAL Nº 212/ 2018 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO COIMBRA (ANTÔNIO MANOEL LOPES DE CARVALHO; HILDA ALVES LOPES DE CARVALHO; MARIA DE FÁTIMA LOPES DE CARVALHO E JOÃO FERNANDO LOPES DE CARVALHO)**, situado à Rua Newton Prado, 6 / 8 / 10 – José Menino. - **Intimação n.º 124975-B**; a apresentar Laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 1.368,71 (um mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos). – **Processo n.º 15810/2011-97.**

Santos, 13 de junho de 2018.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST**

EDITAL Nº 213/ 2018 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o **FLUMINENSE ATLÉTICO CLUBE**, situado à

Rua Oswaldo Cochrane, 147 – Embaré. - **Intimação n.º 125076-B**; a apresentar Laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao solicitado nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 1.368,71 (um mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos). – **Processo n.º 92728/2012-01.**

Santos, 13 de junho de 2018.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST**

EDITAL Nº 214/ 2018 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **AMC HOLDING LTDA. (ADELMO GUASSALOCA)**, situado à Rua Clay Presgrave do Amaral, 3 – Gonzaga. - **Intimação n.º 124973-B**; a apresentar Laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 1.368,71 (um mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos). – **Processo n.º 38660/2018-10.**

Santos, 13 de junho de 2018.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST**

EDITAL Nº 215/ 2018 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o sr. **SERAFIM FRANCISCO TAVARES**, situado à Av. Pedro Lessa, 1406 – Aparecida. - **Intimação n.º 125091-B**; a apresentar Laudo de vistoria técnica completo e atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 1.368,71 (um mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos). – **Processo n.º 38683/2018-15.**

Santos, 13 de junho de 2018.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST**

EDITAL Nº 216/ 2018 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SANTOS**, situado à Rua Bahia, 136 – Gonzaga. - **Intimação n.º 125078-B**; a apresentar Laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 1.368,71 (um mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos). – **Processo n.º 38686/2018-03.**

Santos, 13 de junho de 2018.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST**

EDITAL Nº 217/ 2018 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GALEÃO CARVALHAL**, situado à Rua Galeão Carvalhal, 12 – Gonza-

ga. - **Intimação nº 125079-B**; a apresentar Laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 1.368,71 (um mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos). - **Processo n.º 38712/2018-11**.

Santos, 13 de junho de 2018.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 218/ 2018 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **CRISONI TRANSPORTES LTDA**, situado à Praça Lions Clube, 300. - **Intimação nº 124912-B**; a apresentar Laudo técnico sobre as condições de segurança e estabilidade de todos os elementos do imóvel, em atendimento aos artigos 1º e 4º da Lei C 441/01. - **Processo n.º 16560/2011-67**.

Santos, 13 de junho de 2018.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 219/ 2018 / COINST

Foi intimado, no prazo de 01 (um) dia, o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GUILHERME MARTINELLI**, situado à Rua Braz Cubas, 37. - **Intimação nº 118885-B**; a apresentar o Laudo de Auto vistoria face aos artigos 1º e 4º da Lei C 441/01. - **Processo n.º 37492/2018-73**.

Santos, 13 de junho de 2018.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 220/ 2018 / COINST

Foi intimado, no prazo de 08 (oito) dias, **COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA – COOPERATIVA CENTRAL**, situado à Av. Campos Sales, 26 – Vila Nova. - **Intimação nº 125084-B**; a realizar os serviços necessários na marquise do seu edifício para que não seja comprometida a segurança dos seus usuários e transeuntes, atendendo ao estabelecido no Art. Nº250 da Lei 3531/68. Sob pena de multa no valor de R\$ 2569,94 (dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos). - **Processo n.º 37482/2018-10**.

Santos, 13 de junho de 2018.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 221/ 2018 / COINST

Foram intimados, no prazo de 08 (oito) dias, os srs. **JOSÉ CARLOS FONSECA, ROSA MARIA DOS SANTOS BORGES, JOÃO BAPTISTA DOS SANTOS, NEUSA DOS SANTOS FONSECA, NELSON AUGUSTO DOS SANTOS, REGINA HELENA BURGOS PIMENTEL DOS SANTOS E JOSÉ ROBERTO BORGES**, situados à Rua José Clemente Pereira, 128 – Cam-

po Grande. - **Intimação nº 125090-B**; a realizar os serviços no muro situado no alinhamento com a Rua Duque de Caxias, em face do seu mau estado de conservação, para que não seja comprometida a segurança dos usuários e transeuntes, atendendo ao estabelecido no Art. Nº250 da Lei 3531/68. Sob pena de multa no valor de R\$ 2569,94 (dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos). - **Processo n.º 38675/2018-89**.

Santos, 13 de junho de 2018.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 221/ 2018 / COINST

Foram intimados, no prazo de 08 (oito) dias, os srs. **JOSÉ CARLOS FONSECA, ROSA MARIA DOS SANTOS BORGES, JOÃO BAPTISTA DOS SANTOS, NEUSA DOS SANTOS FONSECA, NELSON AUGUSTO DOS SANTOS, REGINA HELENA BURGOS PIMENTEL DOS SANTOS E JOSÉ ROBERTO BORGES**, situados à Rua José Clemente Pereira, 128 – Campo Grande. - **Intimação nº 125090-B**; a realizar os serviços no muro situado no alinhamento com a Rua Duque de Caxias, em face do seu mau estado de conservação, para que não seja comprometida a segurança dos usuários e transeuntes, atendendo ao estabelecido no Art. Nº250 da Lei 3531/68. Sob pena de multa no valor de R\$ 2569,94 (dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos). - **Processo n.º 38675/2018-89**.

Santos, 13 de junho de 2018.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 222/ 2018 / COINST

Foi intimado, no prazo de 08 (oito) dias, o sr. **SANTIAGO MOREIRA LIMA**, situado à Av. Conselheiro Nébias, 454. - **Intimação nº 125126-B**; a providenciar a reforma do muro divisório com o vizinho à Rua Luiz de Camões, 203 (fundos), o qual se encontra com trincas e rachaduras diversas, comprometendo a estabilidade do muro nesta região, para atender a Lei 3531/68 Art. Nº250 e 255. - **Processo n.º 17124/2009-36**.

Santos, 13 de junho de 2018.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 223/ 2018 / COINST

Foi intimado, no prazo de 08 (oito) dias, o sr. **JOÃO WILSON JUNIOR**, situado à Rua Nabuco de Araújo, 09. - **Intimação nº 124854-B**; a providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de segurança do imóvel, face ao Art. Nº250 da Lei 3531/68. - **Processo n.º 37496/2018-24**.

Santos, 13 de junho de 2018.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 224/ 2018 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o sr. **EDEMAR RODRIGUES CASTELLAR**, situado à Rua Martim Afonso, 197 / 199. - **Intimação nº 124918-B**; a apresentar nesta PMS o Laudo técnico de vistoria conforme os art. 1º e 4º da Lei Comp. Nº 441/01. Sob penalidade do art. 4º e §2º da LC 441/01. - **Processo n.º 973/2016-52.**

Santos, 14 de junho de 2018.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 225/ 2018 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ELENIZIA**, situado à Rua Pindorama, 29. - **Intimação nº 124922-B**; a apresentar nesta PMS o Laudo técnico de vistoria conforme os art. 1º e 4º da Lei Comp. Nº 441/01. Sob penalidade do art. 4º e §2º da LC 441/01. - **Processo n.º 17970/2012-15.**

Santos, 14 de junho de 2018.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE

**ATOS DO DEPARTAMENTO DE
POLÍTICAS E CONTROLE AMBIENTAL****EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/07/2018****Processos N.ºs:**

72566/2017-55 – GALILEU EDITORA COMÉRCIO DE MATERIAL DIDÁTICO E ESCOLAR LTDA. - Assunto solucionado, archive-se.

88568/2017-20 – FOCCUS GERENCIAMENTO DE REÍDUOS EIRELI - EPP - Assunto prejudicado, archive-se.

4632/2018-45 – JORGE ÁLVARO GONÇALVES CRUZ - Assunto solucionado, archive-se.

4635/2018-33 – JORGE ÁLVARO GONÇALVES CRUZ - Assunto solucionado, archive-se.

4636/2018-04 – JORGE ÁLVARO GONÇALVES CRUZ - Assunto solucionado, archive-se.

4638/2018-21 – JORGE ÁLVARO GONÇALVES CRUZ - Assunto solucionado, archive-se.

26603/2018-71 – RELVA COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA. - Assunto solucionado, archive-se.

30897/2018-17 – NICEA MUNIZ - Assunto solucionado, archive-se.

34408/2018-51 – COMAZI COMÉRCIO E PRODUÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI -

EPP - Assunto prejudicado, archive-se.

34409/2018-13 – TORK, PRODUÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA. - Assunto prejudicado, archive-se.

34754/2018-10 – INTERVALES MINÉRIOS LTDA. - Assunto solucionado, archive-se.

35558/2018-17 – LETÍCIA NUNES CAMPOS - Assunto solucionado, archive-se.

37557/2018-17 – JOSÉ MAURÍCIO DE MELO JÚNIOR - Assunto solucionado, archive-se.

37558/2018-80 – JOSÉ MAURÍCIO DE MELO JÚNIOR - Assunto solucionado, archive-se.

57297/2017-70 – LÚCIO TEÓFILO PACHECO - Cancelo o A.I. nº 8644 e recorro "EX-OFFICIO" à junta de recursos fiscais.

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO
DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL****EDITAL 063/2018
CONVOCAÇÃO**

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 109121/2015-58 – SMARTFIT ESCOLA DE DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.** - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação, **a fim de esclarecimentos.**

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 27040/2018-65 – MMR ALIMENTOS LTDA** - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data da publicação, para apresentar **Laudo de conformidade acústica.**

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 16778/2018-98 – CORPORATE LOGISTICS DO BRASIL – EIRELI – ME** - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data da publicação, para apresentar **Plano Integrado de Prevenção e Segurança.**

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 1632/2011-62 – ALEX DOS SANTOS ACADEMIA ME** - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data da publicação, para apresentar **Laudo de conformidade acústica.**

CARLOS AMÉRICO DE B. BASÍLICO
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EDITAL 064/2018 CONVOCAÇÃO

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 10086/2011-13 – PGM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME** - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data da publicação, **a fim de esclarecimentos, quanto à L.C. 952/2016.**

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 65891/2008-25 – A. ALEXANDRE MOREIRA GALANTE ARMAZEM GERAL** - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data da publicação, para apresentar **Plano Integrado de Prevenção e Segurança.**

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 31138/2018-71 – IGOR OLIVEIRA SANTOS TRANSPORTES - EPP** - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data da publicação, para apresentar **Plano Integrado de Prevenção e Segurança, conforme Parágrafo único da L.C. 817/2013.**

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 86483/2009-98 – PRISMA LOG TRANSPORTES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA** - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data da publicação, para apresentar **Plano Integrado de Prevenção e Segurança, conforme L.C. 817/2013.**

CARLOS AMÉRICO DE B. BASÍLICO
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL
(EM SUBSTITUIÇÃO)



**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO**

ATOS DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/07/2018

Processo nº: 25067/2018-41 – Luciano Garcia: Pelo arquivamento, em face do desinteresse do requerente.



**SECRETARIA
DE TURISMO**

ATOS DO SECRETÁRIO

A Secretaria de Turismo torna público que, após o edital de chamamento nº 002/2018 publicado nos dias 02 e 03 de julho de 2018, para comercializar Passeios Náuticos no Logradouro Público Ponte Edgard Perdigão, foram recebidos os documentos das empresas: Mara Cristina Ojeda, Passeio de Escuna em Santos LTDA, Helena Sotero Gonçalves Escuna – ME e Prado Araújo Turismo LTDA-ME.

Segue abaixo as empresas habilitadas e desabilitadas conforme análise dos documentos.

Habilitadas

Empresa: **Mara Cristina Ojeda**

CNPJ – 08.056.396/0001-09

Empresa: **Passeio de Escuna em Santos LTDA**

CNPJ – 19.943.854/0001-30

Desclassificadas

Empresa: **Helena Sotero Gonçalves Escuna – ME**

Motivo – Não apresentação dos seguintes documentos: Alvará de Funcionamento, Inscrição Municipal e cópia autenticada das carteiras de habilitação dos tripulantes.

Empresa: **Prado Araújo Escuna LTDA ME**

Motivo – Não apresentação de cópia autenticada do relatório de vistoria da Embarcação e divergência no embarque de tripulante no ROU Portuário.

ODAIR GONZALEZ
SECRETÁRIO DE TURISMO



**SECRETARIA
DE SAÚDE**

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Processo – 37910/2018-31 – NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A.– Concedo prazo até 30/07/2018 para atendimento da Intimação 423.

Processo 43454/2018-69 – SANTOS POINT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – Concedo 20 (vinte) dias à partir de 06/07/2018 para atendimento das Intimações 425 e 476.

Processo - nº 42260/2018-37 – SAHUGLIO COMERCIAL E LOCADORA LTDA., indefiro solicitação de cancelamento do Auto de Infração nº 127.

Processo - 48125/2018-12 – PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAÚDE – CNPJ 00.461.479/0072-57 – Deferido o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS).

Processo - 48160/2018-13 – COMPLEXO HOSPITALAR DOS ESTIVADORES – CNPJ 22.315.713/0002-68 – Deferida a prorrogação de prazo até 30/09/2018, para apresentação do Programa de Proteção contra Riscos Ambientais (PPRA) e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

A SEVREST – SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR, comunica que o processo relacionado, relativo a AUTO DE INFRAÇÃO com multa não quitada até a presente data foi incluído na Dívida Ativa do Município :

PROCESSO	ESTABELECIMENTO	AUTO DE INFRAÇÃO
30834/2018-05	GENIVAL GAUDINO DA FONSECA	Nº 041

JANAINA SILVA DO NASCIMENTO
CHEFE DE SEÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DA SEVREST-SMS

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE AUDITIVA

CONVOCAÇÃO

Convocamos os pacientes abaixo relacionados para comparecer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para tratar de assunto referente aos seus aparelhos auditivos.

Local: Seção Centro de Referência em Saúde Auditiva (SECRESA)

Endereço: Av. Dr. Bernardino de Campos, nº 617 – Gonzaga

Horário: Segunda à sexta-feira das 07 às 17h.

ESTELA CRISTINA RODRIGUES LUZIRÃO CPF nº 025.364.878-57, residente na Avenida Pérsio de Queiroz Filho, nº 782 casa, Catiapoã – São Vicente/SP.

HRYSTOMOS FOTIOS KYRIAZIDIS CPF nº 267.887.808-20, residente à Rua Campo Belo, nº

535 casa, Vila Ponte Nova – São Vicente/SP.

ONEIDE MARTINS DESOUZA CPF nº 108.364.108-58, residente à Rua Wilson Pirani, nº 807 casa, Volta do Umbigo – Guarujá/SP.

GLAUCIA MAZON CAGNIN
CHEFE DE SEÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE AUDITIVA



COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS

COMUNICADO VEÍCULO DE PLACA BKB 1378

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) Jorge Marcos Barbara**, proprietário (a) do **veículo** de placa **BKB 1378**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Fiat**, modelo **Uno**, cor **verde**, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na **Rua Borges, oposto ao nº 191**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 18 de Julho de 2018.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO VEÍCULO DE PLACA BOR 2006

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) Sidney Teodoro dos Santos**, proprietário (a) do **veículo** de placa **BOR 2006**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Daewoo**, modelo **Espero**, cor **verde**, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na **Rua Gervasio Bonavides, nº 24**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por

esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 18 de Julho de 2018.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACA CBB 8489

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) Carlos Alberto da Costa Saraiva**, proprietário (a) do **veículo** de placa **CBB 8489**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Fiat**, modelo **Elba**, cor **azul**, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na **Avenida General San Martin, oposto ao nº 75**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 18 de Julho de 2018.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACA DEJ 3559

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) Heloisa Alcantara Antunes de Oliveira**, proprietário (a) do **veículo** de placa **DEJ 3559**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **GM**, modelo **Corsa**, cor **cinza**, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na **Rua Gervasio Bonavides, nº 22**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 18 de Julho de 2018.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO

VEÍCULO (ÔNIBUS) DE PLACA CLJ 7241

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) Luiz Cesar Lima da Silva**, proprietário (a) do **veículo** de placa **CLJ 7241**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Iveco**, modelo **Cityclass 6013**, cor **branca**, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na **Rua Orivaldo de Souza Rocha, nº 49**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 18 de Julho de 2018.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS



INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

Averbação de tempo de serviço

Processo nº 217167/2018-74 - JOSELITO ALVES DE OLIVEIRA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 10 anos, 8 meses e 20 dias.



ATOS DO CHEFE
DO PODER
LEGISLATIVO

RETIFICAÇÃO

Portaria 323/2018
Processo nº 655/2018
Publicada em: 05/07/2018

Onde se lê:

.... RF N° 33.788-2

Leia-se:

.... RF N° 33.778-2....

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 13 de julho de 2018.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**PRESIDENTE****KENNY PIRES MENDES****1º SECRETÁRIO****ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA****2º SECRETÁRIO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO N° 1.293/2017
EDITAL N° 013/2018**

A Câmara Municipal de Santos torna público que está aberto o Pregão Eletrônico n° 013/2018, Processo n° 1.293/2017, tipo menor preço, sob o regime de preço global, cujo objeto é a aquisição, instalação e configuração de 1 (um) equipamento Next Generation Firewall (NGFW), com suporte a VPN, IPSEC e VPN SSL, para proteger a intranet contra acessos não autorizados, infiltrações no banco de dados, bem como apropriações indevidas de informações e paralisia de sistemas, compreendendo serviços de atualização e assistência técnica, conforme condições, exigências e quantidades descritas no Anexo I – Termo de Referência do ato convocatório.

O recebimento das propostas encerrar-se-á no dia 02/08/2018, às 9h30, e a disputa de lances ocorrerá em 02/08/2018, às 10h30.

O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, a partir do dia 19/07/2018, nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.camarasantos.sp.gov.br.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo e-mail pregao@camarasantos.sp.gov.br

Santos, 18 de julho de 2018.

**MARIA LUIZA JUSTO NASCIMENTO
PREGOEIRA****JULIANA RICCIARDELLI
EQUIPE DE APOIO****GABRIELLE LEONEL GONÇALVES
EQUIPE DE APOIO****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: n° 535/2018.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Das partes: Câmara Municipal de Santos e a empresa Lucas C. da Silva Santos - ME.

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento e instalação de piso tátil tipo alerta e direcional e placas de sinalização do sistema de combate a incêndio na sede da Câmara Municipal de Santos.

Início: 17/07/2018.

Término: 17/07/2019.

Do valor: R\$ 7.180,00 (sete mil e cento e oitenta reais).

Dotação orçamentária: 01.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Santos, 18 de julho de 2018.

**AMANDA RIBEIRO RESENDE
SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
WENDSON SANTANA SANTOS
CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE
ADMINISTRATIVO E COMPRAS****CONSELHO MUNICIPAL
DE PARTICIPAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO
DA COMUNIDADE NEGRA E DA
IGUALDADE RACIAL DE SANTOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO
ORDINÁRIA - JULHO/2018**

O Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e da Igualdade Racial de Santos/SP, pelo seu Presidente, faz saber que na data de **26 de julho 2018 (quinta-feira)**, a partir das **18h30 horas**, em 1ª. chamada e às 19:00 horas, em 2ª. chamada, no auditório do Depacid, situado na Rua XV de novembro, n° 183 - térreo, Centro, Santos, realizar-se-á **Reunião Ordinária** deste Conselho, para tanto convoca a todos(as) os Conselheiros(as), bem como os(as) demais interessados(as).

Pauta da Reunião do Conselho.

1. Leitura e aprovação da pauta da reunião anterior;
2. Próximos passos do Fórum de Acompanhamento da lei 10.639/03;
3. Andamento da programação para a Semana da Saúde da População Negra (realização em outubro);
4. Discussão sobre o provável novo local para a colocação da estátua de Iemanjá;
5. Ordenamento do empreendedorismo negro na região;
6. Uma sucinta apresentação das propostas da Conferência Nacional da Igualdade Racial pelo Conselho de Igualdade Racial Estadual;
7. Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Santos – PLAMPIR;
8. Assuntos Gerais.

**IVO MIGUEL EVANGELISTA SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO DA COMUNIDADE
NEGRA**

COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - COMAIV

P.A. nº 23.562/2018-89 - Compareça o responsável técnico para retirada da solicitação de informações complementares referentes ao Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV, nos termos do art. 22 da LC 793/13.

Santos, 17 de julho de 2018.

P.A. nº 67.211/2016-08 - Reitero o deferimento do pedido de aprovação do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV, nos termos da LC 793/13. Compareça o interessado para retirar o Parecer Técnico de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - PTIV nº 04/2018.

P.A. nº 71.422/2017-08 e 71.426/2017-51 - Compareça o responsável legal para assinatura do Aditivo ao Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e Compensatórias, obedecendo o prazo estabelecido no artigo 53 da LC 793/13.

Santos, 18 de julho de 2018.

JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

COMISSÃO MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO À MUDANÇA DO CLIMA - CMMC

CONVOCAÇÃO PARA A 14ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO À MUDANÇA DO CLIMA - 2018

Convocamos os integrantes da Comissão para participarem da **14ª. Reunião Ordinária** da Comissão Municipal de Adaptação à Mudança do Clima a ser realizada no dia **26 de julho de 2018, às 10:00 horas**, na Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM, Praça dos Expedicionários nº 10, 9º andar, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

1. Leitura e aprovação da ata da 9ª Reunião Extraordinária, previamente enviada por e-mail.
2. Reunião Técnica de parceria da Comissão Municipal de Adaptação à Mudança do Clima - CMMC e Ministério do Meio Ambiente - MMA
3. Assuntos Gerais.

MARCOS LIBÓRIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA - COHAB-ST

COMUNICADO

A **Companhia de Habitação da Baixada Santista COHAB-ST**, situada na Praça dos Andradas nº 12, 5º andar, Centro, em Santos/SP, comunica a homologação do procedimento realizado através do **convite nº 003/2018, processo nº 0543/2018**, para contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para a execução de sondagem no terreno denominado "Santos I", na cidade de Santos/SP e adjudicação de seu objeto à empresa DSoares Empreendimento e Construções EIRELI, no valor de R\$ 22.675,00 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Santos, 25 de junho de 2018.

MAURÍCIO QUEIROZ PRADO.
DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A **Companhia de Habitação da Baixada Santista COHAB-ST**, situada na Praça dos Andradas nº 12, 5º andar, Centro, em Santos/SP, comunica a homologação do procedimento realizado através do **convite nº 005/2018, processo nº 0167/2018**, para contratação de empresa especializada para execução das instalações telefônicas, com fornecimento de mão de obra e material para os 10 edifícios com 05 andares cada, totalizando 200 unidades habitacionais, localizadas no Conjunto Habitacional Caneleira IV, sito ao Caminho São Jorge, nº 302, bairro Caneleira, na cidade de Santos/SP e adjudicação de seu objeto à empresa Incentel Telecomunicações Ltda EPP, no valor de R\$ 48.853,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais).

Santos, 25 de junho de 2018.

MAURÍCIO QUEIROZ PRADO
DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A **Companhia de Habitação da Baixada Santista COHAB-ST**, situada na Praça dos Andradas nº 12, 5º andar, Centro, em Santos/SP, comunica que o procedimento licitatório realizado através do **Convite 006/2018, processo nº 0552/2018** para a contratação de empresa especializada para execução das instalações de antenas coletivas, com fornecimento de mão de obra e material para os 10 edifícios com 05 andares cada, totalizando 200 unidades habitacionais, localizadas na quadra 05 do Conjunto Habitacional Caneleira IV, sito ao Caminho São Jorge, nº 302, bairro Caneleira, na cidade de Santos/SP, resultou **deserto**.

Santos, 16 de julho de 2018.

MAURÍCIO QUEIROZ PRADO
DIRETOR-PRESIDENTE